



REPÚBLICA S.F. FEDERAL DO BRASIL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

ANO XXX — Nº 66

QUARTA-FEIRA, 18 DE JUNHO DE 1975.

BRASÍLIA — DF

SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 72ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1975

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Mensagem do Sr. Presidente da República

— De agradecimento de remessa de autógrafos de decretos legislativos:

Nº 108/75 (nº 162/75, na origem), referente aos Decretos Legislativos nºs 49 a 52, que aprovam textos dos Decretos-leis nºs 1.397, 1.398, 1.399 e 1.400.

1.2.2 — Ofícios do Sr. 1º-Secretário da Câmara dos Deputados

— Encaminhando à revisão do Senado autógrafos dos seguintes projetos:

Projeto de Lei da Câmara nº 43/75 (nº 973-C/72, na origem), que prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a sua utilização.

Projeto de Lei da Câmara nº 44/75 (nº 1.718-B/73, na origem), que revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

1.2.3 — Comunicação da Presidência

Arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 9/75 (nº 914-B/72, na origem), que dá nova redação ao § 1º do artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

1.2.4 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 99/75, de autoria do Senador Franco Montoro, que torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o País, e dá outras providências.

1.2.5 — Requerimento

Nº 238/75, de autoria do Senador Otair Becker, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no jornal *Correio Braziliense*, do dia 15 de junho de 1975, intitulado "Nazismo e Comunismo".

1.2.6 — Discursos do Expediente

SENADOR LUIZ CAVALCANTE — Vinculação pela Organização dos Países Exportadores de Petróleo — OPEP, do preço do petróleo aos Direitos Especiais de Saque — DES.

SENADOR LOURIVAL BAPTISTA — Indagações formuladas por S. Exª ao Sr. Ministro das Minas e Energia, sobre dúvidas e especulações que estão envolvendo a exploração do potássio sergipano.

SENADOR VIRGÍLIO TÁVORA — Resposta a críticas formuladas por membros da Oposição à industrialização brasileira, por utilizar tecnologia "labor saving".

1.2.7 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão extraordinária do Senado Federal a realizar-se hoje, às dezoito horas e trinta minutos, com Ordem do Dia que designa.

1.2.8 — Leitura de projeto

Projeto de Lei do Senado nº 100/75, de autoria do Sr. Senador José Sarney, que destina 15% da renda líquida da Loteria Esportiva Federal aos excepcionais, introduzindo alterações no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e determina outras providências.

1.3 — ORDEM DO DIA

— Requerimento nº 205/75, do Sr. Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 69/74, de sua autoria, que garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade. **Aprovado.**

— Requerimento nº 219/75, dos Srs. Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 26 de maio de 1975, na sessão de abertura do I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salzburgo, Áustria. **Aprovado.**

— Requerimento nº 222/75, do Sr. Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, de sua autoria, que destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias. **Aprovado.**

— Projeto de Lei do Senado nº 72/74, do Sr. Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito. **Aprovado com emenda**, em segundo turno. À Comissão de Redação.

— Projeto de Decreto Legislativo nº 2/75 (nº 2-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em perigo de extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data. **Aprovado.** À Comissão de Redação.

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

Seção II

impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

EVANDRO MENDES VIANNA

Diretor-Geral do Senado Federal

ARNALDO GOMES

Diretor-Executivo

PAULO AURÉLIO QUINTELA

Diretor da Divisão Administrativa

ALCIDES JOSÉ KRONENBERGER

Diretor da Divisão Industrial

Via Superfície:

Semestre Cr\$ 100,00

Ano Cr\$ 200,00

Via Aérea:

Semestre Cr\$ 200,00

Ano Cr\$ 400,00

(O preço do exemplar atrasado será acrescido de Cr\$ 0,30)

Tiragem: 3.500 exemplares

1.4 — DISCURSOS APÓS A ORDEM DO DIA

SENADOR MARCOS FREIRE — O problema da censura no País e seu reflexo no processo de desenvolvimento de nossa cultura. Restrições do Decreto-lei 477 à manifestação cultural e política dos universitários.

SENADOR JARBAS PASSARINHO — Comportamento de membros da Oposição em relação a S. Ex^a, face acontecimentos ocorridos na presente sessão. Considerações sobre tema do discurso de seu antecessor na tribuna.

SENADOR FRANCO MONTORO — O problema da censura no País. Esclarecimentos sobre o primeiro tópico do discurso proferido pelo Senador Jarbas Passarinho.

SENADOR LEITE CHAVES, em explicação pessoal — Sentido de aparte dado por S. Ex^a ao discurso do Senador Marcos Freire, tendo em vista manifestação do Senador Jarbas Passarinho sobre o mesmo.

SENADOR JARBAS PASSARINHO, em explicação pessoal — Resposta ao pronunciamento do Senador Leite Chaves.

1.5 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

2 — ATA DA 73ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1975

2.1 — ABERTURA

2.2 — ORDEM DO DIA

— Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107, de 1975 (nº 156/75, na origem), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello. **Apreciado em sessão secreta.**

2.3 — DESIGNAÇÃO DA ORDEM DO DIA DA PRÓXIMA SESSÃO. ENCERRAMENTO.

3 — TRANSCRIÇÃO

— Discurso pronunciado pelo Ministro João Paulo dos Reis Velloso, no dia 26-5-75, na sessão de abertura do I Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salzburgo, Áustria.

4 — DISCURSO PROFERIDO EM SESSÃO ANTERIOR

— Do Sr. Senador José Sarney, pronunciado na sessão de 16-6-75.

5 — ATAS DAS COMISSÕES

6 — MESA DIRETORA

7 — LÍDERES E VICE-LÍDERES DE PARTIDOS

8 — COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES

ATA DA 72ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 14 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores:

José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco — Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz — Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos —

Luiz Cavalcante — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Ruy Santos — Roberto Saturnino — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Leite Chaves — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 39 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

O Sr. 1º-Secretário vai proceder à leitura do Expediente.

É lido o seguinte

EXPEDIENTE

MENSAGEM DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

De agradecimento de remessa de autógrafos de Decretos Legislativos:

Nº 108/75 (nº 162/75, na origem), de 13 do corrente, referente aos Decretos Legislativos nºs 49 a 52, que aprovam textos dos Decretos-lei nºs 1.397, 1.398, 1.399 e 1.400.

OFÍCIOS

DO SR. 1º-SECRETÁRIO DA CÂMARA DOS DEPUTADOS, ENCAMINHANDO À REVISÃO DO SENADO AUTÓGRAFOS DOS SEGUINTE PROJETO:

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 43, DE 1975
(nº 973-C/72, na Casa de origem)

Prevê dístico emulativo para eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após a utilização.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É obrigatória a impressão de dístico emulativo para a eliminação das embalagens de comercialização final, inservíveis após sua utilização

Art. 2º — Dentro do prazo de 90 (noventa) dias, o Poder Executivo regulamentará a presente lei.

Art. 3º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

(Às Comissões de Saúde e de Economia.)

PROJETO DE LEI DA CÂMARA Nº 44, DE 1975
(nº 1.718-B/73, na Casa de origem)

Revoga a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — Fica revogada a Lei nº 4.611, de 2 de abril de 1965, que modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal.

Art. 2º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI Nº 4.611 — DE 2 DE ABRIL DE 1965

Modifica as normas processuais dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º do Código Penal.

O Presidente da República.

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O processo dos crimes previstos nos artigos 121, § 3º, e 129, § 6º, do Código Penal, terá o rito sumário estabelecido nos arts. 531 a 538 do Código de Processo Penal... Vetado.

§ 1º Quando a autoria do crime permanecer ignorada por mais de quinze dias, proceder-se-á a inquérito policial e o processo seguirá o rito previsto no art. 539.

§ 2º Poderão funcionar, como defensores dativos, nas Delegacias de Polícia, como estagiários, na falta de profissionais diplomados e solicitadores, alunos da Faculdade de Direito, indicados pelo Procurador-Geral da Justiça

§ 3º Quando não for possível a assistência de defensor do acusado na lavratura do auto de flagrante, a autoridade policial é obrigada, sob pena de nulidade do ato, a mencionar, fundamentadamente, essa impossibilidade.

Art. 2º Verificando-se a hipótese do art. 384 e parágrafo único do Código de Processo Penal, o juiz dará vista dos autos, pelo prazo de três dias, ao representante do Ministério Público, para o oferecimento da denúncia, seguido o processo o rito ordinário.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor trinta dias após a sua publicação, não se aplica aos processos em curso e revoga as disposições em contrário.

Brasília, 2 de abril de 1965; 144º da Independência e 77º da República. — **H. Castello Branco** — **Milton Campos**.

DECRETO-LEI Nº 2.848
DE 7 DE DEZEMBRO DE 1940

Código Penal

PARTE ESPECIAL TÍTULO I

Dos Crimes Contra a Pessoa

CAPÍTULO I

Dos Crimes Contra a Vida

Art. 121. Matar alguém:

Pena — reclusão, de seis a 20 anos.

§ 1º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral, ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação da vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço. (51)

§ 2º Se o homicídio é cometido: (52)

I — mediante paga ou promessa de recompensa, ou por outro motivo torpe;

II — por motivo fútil;

III — com emprego de veneno, fogo, explosivo, asfixia, tortura ou outro meio insidioso ou cruel, ou de que possa resultar perigo comum;

IV — à traição, de emboscada, ou mediante dissimulação ou outro recurso que dificulte ou torne impossível a defesa do ofendido;

V — para assegurar a execução, a ocultação, a impunidade ou vantagem de outro crime:

Pena — reclusão, de 12 a 30 anos.

§ 3º Se o homicídio é culposo: (53)

Pena — detenção, de um a três anos.

§ 4º No homicídio culposo, a pena é aumentada de um terço, se o crime resulta de inobservância de regra técnica de profissão, arte ou ofício, ou se o agente deixa de prestar imediato socorro à vítima, não procura diminuir as consequências do seu ato, ou foge para evitar prisão em flagrante.

Art. 12. Induzir ou instigar alguém a suicidar-se ou prestar-lhe auxílio para que o faça: (54)

Pena — reclusão, de dois a seis anos, se o suicídio se consuma; ou reclusão, de um a três anos, se da tentativa de suicídio resulta lesão corporal de natureza grave.

Parágrafo único. A pena é duplicada:

I — se o crime é praticado por motivo egoístico;

II — se a vítima é menor ou tem diminuída, por qualquer causa, a capacidade de resistência.

Art. 123. Matar sob a influência do estado puerperal o próprio filho, durante o parto ou logo após.

Pena — detenção, de dois a seis anos.

Art. 124. Provocar aborto em si mesma ou consentir que outrem lho provoque.

Pena — detenção, de um a três anos.

Art. 125. Provocar aborto, sem o consentimento da gestante:

Pena — reclusão, de três a 10 anos.

Art. 126. Provocar aborto com o consentimento da gestante:

Pena — reclusão, de um a quatro anos.

Parágrafo único. Aplica-se a pena do artigo anterior, se a gestante não é maior de 14 anos, ou é alienada ou débil mental, ou se o consentimento é obtido mediante fraude, grave ameaça ou violência.

Art. 127. As penas cominadas nos dois artigos anteriores são aumentadas de um terço, se, em consequência do aborto ou dos meios empregados para provocá-lo, a gestante sofre lesão corporal de natureza grave; e são duplicadas, se por qualquer dessas causas, lhe sobrevém a morte.

Art. 128. Não se pune o aborto praticado por médico:

I — se não há outro meio para salvar a vida da gestante;

II — se a gravidez resulta de estupro e o aborto é precedido de consentimento da gestante ou, quando incapaz, de seu representante legal.

CAPÍTULO II

Das Lesões Corporais

Art. 129. Ofender a integridade corporal ou a saúde de outrem:

Pena — detenção de três meses a um ano.

§ 1º Se resulta:

I — incapacidade para as ocupações habituais por mais de 30 dias; (55)

II — perigo de vida;

III — debilidade permanente de membro, sentido ou função;

IV — aceleração de parto:

Pena — reclusão, de um a cinco anos.

§ 2º Se resulta:

I — incapacidade permanente para o trabalho;

II — enfermidade incurável;

III — perda ou inutilização de membro, sentido ou função;

IV — deformidade permanente;

V — aborto:

Pena — reclusão, de dois a oito anos.

§ 3º Se resulta morte e as circunstâncias evidenciam que o agente não quis o resultado, nem assumiu o risco de produzi-lo:

Pena — reclusão, de quatro a 12 anos.

§ 4º Se o agente comete o crime impellido por motivo de relevante valor social ou moral ou sob o domínio de violenta emoção, logo em seguida a injusta provocação de vítima, o juiz pode reduzir a pena de um sexto a um terço.

§ 5º O juiz, não sendo graves as lesões, pode ainda substituir a pena de detenção pela de multa de Cr\$ 200,00 (duzentos cruzeiros) a Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros):

I — se ocorre qualquer das hipóteses do parágrafo anterior;

II — se as lesões são recíprocas.

§ 6º Se a lesão é culposa:

Pena — detenção, de dois meses a um ano.

§ 7º No caso de lesão culposa, aumenta-se a pena de um terço se ocorre qualquer das hipóteses do art. 121, § 4º

DECRETO-LEI Nº 3.689

DE 3 DE OUTUBRO DE 1941

Código de Processo Penal

LIVRO I

Do Processo em Geral

TÍTULO IX

Da Prisão e da Liberdade Provisória

CAPÍTULO II

Da Prisão em Flagrante

Art. 301. Qualquer do povo poderá e as autoridades policiais e seus agentes deverão prender quem quer que seja encontrado em flagrante delito.

Art. 302. Considera-se em flagrante delito quem:

I — está cometendo a infração penal;

II — acaba de cometê-la;

III — é perseguido, logo após, pela autoridade, pelo ofendido ou por qualquer pessoa, em situação que faça presumir ser autor da infração;

IV — é encontrado, logo depois, com instrumentos, armas, objetos ou papéis que façam presumir ser ele autor da infração.

Art. 303. Nas instruções permanentes, entende-se o agente em flagrante delito enquanto não cessar a permanência.

Art. 304. Apresentado o preso à autoridade competente, ouvirá esta o condutor e as testemunhas que o acompanharam e interrogará o acusado sobre a imputação que lhe é feita, lavrando-se auto, que será por todos assinado.

§ 1º Resultando das respostas fundada suspeita contra o conduzido, a autoridade mandará recolhê-lo à prisão, exceto no caso de livrar-se solto ou de prestar fiança, e prosseguirá nos autos do inquérito ou processo, se para isso for competente; se não o for, enviará os autos à autoridade que o seja.

§ 2º A falta de testemunhas da infração não impedirá o auto de prisão em flagrante; mas, nesse caso, com o condutor deverão assiná-lo, pelo menos, duas pessoas que hajam testemunhado a apresentação do preso à autoridade.

§ 3º Quando o acusado se recusar a assinar, não souber, ou não puder fazê-lo, o auto de prisão em flagrante será assinado por duas testemunhas, que lhe tenham ouvido a leitura, na presença do acusado, do condutor e das testemunhas.

Art. 305. Na falta ou no impedimento do escrivão, qualquer pessoa designada pela autoridade lavrará o auto depois de prestado o compromisso legal.

CAPÍTULO V

Do Processo Sumário

Art. 531. O processo das contravenções terá forma sumária, iniciando-se pelo auto de prisão em flagrante ou mediante portaria expedida pela autoridade policial ou pelo juiz de ofício ou a requerimento do Ministério Público.

Art. 532. No caso de prisão em flagrante, observar-se-á o disposto no art. 304 e, quando for possível, o preceito do art. 261, sendo ouvidas, no máximo, três testemunhas.

Art. 533. Na portaria que der início ao processo, a autoridade policial ou o juiz ordenará a citação do réu para se ver processar até julgamento final, e designará dia e hora para a inquirição das testemunhas, cujo número não excederá de três.

§ 1º Se for desconhecido o paradeiro do réu ou este se ocultar para evitar a citação, esta será feita mediante edital, com o prazo de cinco dias.

§ 2º Se o processo correr perante o juiz, o órgão do Ministério Público será cientificado do dia e da hora designado para a instrução.

§ 3º A inquirição de testemunhas será precedida de qualificação do réu, se este comparecer, e do respectivo termo deverá constar a declaração do domicílio, de acordo com o disposto no artigo seguinte. Se o réu não comparecer, serão ouvidas as testemunhas, presente o defensor que lhe for nomeado.

§ 4º Depois de qualificado o réu, proceder-se-á à intimação a que se refere o artigo seguinte.

Art. 534. O réu preso em flagrante, quando se livrar solto, independentemente de fiança, ou for admitida a prestá-la, será, antes de posto em liberdade, intimado a declarar o domicílio onde será encontrado, no lugar da sede do juízo do processo, para o efeito de intimação.

Art. 535. Lavrado o auto de prisão em flagrante ou, no caso de processo iniciado em virtude de portaria expedida pela autoridade policial, inquirida a última testemunha, serão os autos remetidos ao juiz competente, no prazo de dois dias.

§ 1º Se, porém, a contravenção deixar vestígios ou for necessária produção de outras provas, a autoridade procederá desde logo

às buscas, apreensões, exames, acareações ou outras diligências necessárias.

§ 2º Todas as diligências deverão ficar concluídas até cinco dias após a inquirição da última testemunha.

Art. 53. Recebidos os autos da autoridade policial, ou prosseguindo no processo, se tiver sido por ele iniciado, o juiz, depois de ouvido, dentro do prazo improrrogável de 24 horas, o órgão do Ministério Público, procederá ao interrogatório do réu.

Art. 537. Interrogado o réu, *ser-lhe-á concedido*, se o requerer, o prazo de três dias para apresentar defesa, arrolar testemunhas até o máximo de três e requerer diligências.

Parágrafo único. Não comparecendo o réu, o prazo será concedido ao defensor nomeado, se o requerer.

Art. 538. Após o tríduo para a defesa, os autos serão conclusos ao juiz, que, depois de sanadas as nulidades, mandará proceder às diligências indispensáveis ao esclarecimento da verdade, quer tenham sido requeridas, quer não, e marcará para um dos oito dias seguintes a audiência de julgamento, cientificado o Ministério Público, o réu e seu defensor.

§ 1º Se o réu for revel, ou não for encontrado no domicílio indicado (arts. 533, § 3º, e 534), bastará para a realização da audiência a intimação do defensor nomeado ou por ele constituído.

§ 2º Na audiência, após a inquirição das testemunhas de defesa será dada a palavra, sucessivamente, ao órgão do Ministério Público e ao defensor do réu ou a este, quando tiver sido admitido a defender-se, pelo tempo de vinte minutos para cada um, prorrogável por mais dez, a critério do juiz, que em seguida proferirá sentença.

§ 3º Se o juiz não se julgar habilitado a proferir decisão, ordenará que os autos lhe sejam imediatamente conclusos e, no prazo de cinco dias, dará sentença.

§ 4º Se, inquiridas as testemunhas de defesa, o juiz reconhecer a necessidade de acareação, reconhecimento ou outra diligência, marcará para um dos cinco dias seguintes a continuação do julgamento, determinando as providências que o caso exigir.

Art. 539. Nos processos por crime a que não for, ainda que alternativamente, cominada a pena de reclusão, recebida a queixa ou a denúncia, observado o disposto no art. 395, feita a intimação a que se refere o art. 534, e ouvidas as testemunhas arroladas pelo querelante ou pelo Ministério Público, até o máximo de cinco, prosseguir-se-á na forma do disposto nos arts. 538 e seguintes.

§ 1º A defesa poderá arrolar até cinco testemunhas.

§ 2º Ao querelante ou ao assistente será, na audiência do julgamento, dada a palavra pelo tempo de vinte minutos, prorrogável por mais dez, devendo o primeiro falar antes do órgão do Ministério Público e o último depois.

§ 3º Se a ação for intentada por queixa, observa-se-á o disposto no art. 60, nº III, salvo quando se tratar de crime de ação pública (art. 29).

Art. 540. No processo sumário, *observa-se-á*, no que lhe for aplicável, o disposto no Capítulo I do Título I deste Livro.

LEI Nº 1.508

DE 19 DE DEZEMBRO DE 1951

Regula o processo das contravenções definidas nos arts. 58 e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

Art. 1º O procedimento sumário das contravenções definidas nos arts. 58 e seu § 1º e 60 do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944, pode ser iniciado por auto de flagrante, denúncia do Ministério Público ou portaria da autoridade policial ou do juiz.

Art. 2º O auto de flagrante será lavrado por determinação da autoridade judiciária ou policial a que for apresentado o preso, observando-se o disposto no art. 304 do Código de Processo Penal e, quando policial a autoridade, será por ela imediatamente remetida ao juiz.

§ 1º Lavrado o auto de flagrante pelo juiz ou recebido o que for remetido pela polícia, o juiz designará, incontinenti, para daí a

cinco dias, a audiência de instrução e julgamento, notificados da designação o Ministério Público, o réu e seu defensor, designando curador para o réu menor.

§ 2º O réu, por seu defensor ou curador, poderá requerer, dentro do prazo de três dias anteriores à audiência, sejam ouvidas as testemunhas de defesa, em número não superior a três, pedindo sejam notificadas, ou declarado que comparecerão independente de notificação.

§ 3º Na audiência de instrução e julgamento, o juiz ouvirá o réu e as testemunhas por este arroladas. Em seguida, realizar-se-ão os debates e será proferida a sentença, de acordo com o que estatui o art. 538, §§ 2º e 3º, do Código de Processo Penal.

Art. 3º Quando o processo se iniciar por denúncia do Ministério Público, recebida esta, designará o juiz audiência de instrução e julgamento, e notificados da designação o Ministério Público, o réu ou o curador, quando menor, proceder-se-á na forma dos §§ 2º e 3º do artigo anterior.

Art. 4º O mesmo procedimento será observado quando a ação for promovida por portaria do juiz. Nesse caso, a portaria conterá a designação da audiência e rol das testemunhas de acusação. Funcionará na audiência de instrução e julgamento o representante do Ministério Público, ao qual, desde então, incumbirá movimento o processo em todos os seus termos.

Art. 5º Quando a ação penal se iniciar por portaria da autoridade policial, observar-se-á o disposto no art. 536 do Código de Processo Penal. Depois de ouvido o Ministério Público, designará o juiz dia e hora para a audiência de instrução e julgamento, nos termos do disposto nos §§ 2º e 3º do art. 2º desta lei.

Art. 6º Quando qualquer do povo provocar a iniciativa do Ministério Público, nos termos do art. 27 do Código de Processo Penal, para o processo tratado nesta lei, a representação, depois do registro pelo distribuidor do juízo, será por este enviada, incontinenti, ao promotor público, para os fins legais.

Parágrafo único. Se a representação for arquivada, poderá o seu autor interpor recurso no sentido estrito.

Art. 7º São revogadas as disposições em contrário e, especialmente, o disposto no art. 58 § 3º, do Decreto-lei nº 6.259, de 10 de fevereiro de 1944.

Art. 8º Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação.

(À Comissão de Constituição e Justiça.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) O Expediente lido vai à publicação. (Pausa.)

A Presidência comunica que, nos termos do art. 278 do Regimento interno, determinou o arquivamento do Projeto de Lei da Câmara nº 9/75 (nº 914—B/72, na origem), que dá nova redação ao § 1º do artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social, por ter recebido parecer contrário, quanto ao mérito, das Comissões a que foi distribuído.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) Sobre a mesa, projeto de lei que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 99, DE 1975

Torna obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o país, e dá outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º — É obrigatório o ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, em todo o território nacional, devendo constar dos programas respectivos, adequados a cada grau, o ensinamento prático de prevenções de acidentes do trabalho.

Art. 2º — O Poder Executivo expedirá decreto no prazo de 90 (noventa) dias, regulamentando a presente lei.

Art. 3º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º — Revogam-se as disposições em contrário.

Justificação

Recentes dados estatísticos revelam, melancolicamente, que o Brasil se situa entre os países de índice mais avultado em matéria de acidentes do trabalho. Mesmo potências industriais, como os Estados Unidos, assoberbadas com os naturais problemas decorrentes da existência de uma população obreira acentuadamente superior, não apresentam estatística tão grave como a nossa.

O Governo brasileiro não se furtou ao reconhecimento do fato, chegando a divulgá-lo solenemente, como se depreende do discurso pronunciado pelo senhor Presidente da República, na inauguração do XIII Congresso Nacional de Prevenção de Acidentes, realizado no ano passado na cidade de São Paulo.

Sabe-se hoje, inclusive, graças à informação oficial que, em 1973, ocorreram no território nacional 3.000 mortes em virtude de acidentes do trabalho. Em última análise, registramos, nesse ano, a média alarmante de 8 (oito) mortos por dias, aproximadamente.

Sabe-se, também, que as perdas da economia brasileira, no mesmo período, atribuídas a causa idêntica, elevaram-se a mais de um bilhão de cruzeiros, e somente a título de custos diretos, porquanto, em termos de custos indiretos, chegaram elas a atingir a cifra de cinco bilhões e duzentos milhões de cruzeiros.

Por outro lado, não se desconhece que a Previdência Social naquele ano despendeu com atendimento a acidentados, soma equivalente a 70% do total gasto com a assistência médica dispensada à população beneficiária.

E eis mais um dado impressionante: como resultado desses acidentes desperdiçaram-se, em detrimento da economia nacional mais de duzentos e quarenta milhões de horas de trabalho.

Mas o aspecto mais grave dessa realidade é o problema humano. "O acidente do trabalho, reconheceu o senhor Presidente da República, não representa apenas vultoso prejuízo econômico à Nação. Antes de mais, é um drama humano de trágicas proporções".

O Acidente do Trabalho é Drama Nacional, que está a exigir, em caráter prioritário, a diligência da sociedade brasileira, do empresariado, dos sindicatos, dos trabalhadores, dos cidadãos em geral, e, especialmente, do Poder Público como expressão de vontade político-jurídica.

Não há negar o quanto já se fez, por iniciativa estatal e privada, para acurdir tal estado de coisas. Editaram-se leis, decretos e portarias; encetaram-se campanhas; promoveram-se conclaves. No entanto, restringiram-se os esforços ao plano normativo, no âmbito de especulações técnicas e a esporádicas aplicações práticas no setor da produção.

Em verdade, não se descurou do problema; apenas deu-se-lhe tratamento inadequado.

Assim é que se assinalam variadas providências governamentais, originárias de gestões sucessivas.

Merece destaque, inicialmente, a Lei nº 5.316, de 14-9-67, que, ao integrar o seguro acidentário no sistema nacional de previdência, instituiu a **tarifação individual** facultativa, sujeita a graduação na conformidade dos riscos oferecidos pelas condições de trabalho prevalentes na empresa, visando, com isso, criar estímulo à adoção de métodos adequados à prevenção de acidentes e de doenças profissionais. Apesar de sua validade, a medida não logrou alcançar o êxito esperado, tanto assim que, seja por ignorância, seja por desinteresse, seja por obra de obstáculos burocráticos, a grande maioria das organizações industriais e comerciais, dentre elas as mais expressivas, ainda permanecem à margem do regime securitário privilegiado, frustrando-se, dessa maneira, os objetivos do legislador.

Outras iniciativas importantes, de caráter impositivo, foi a criação das CIPAs (COMISSÃO INTERNA DE PREVENÇÃO DE ACIDENTES), no complexo industrial brasileiro, por força da

Portaria nº 32, de 29-11-68, do Departamento Nacional de Segurança e Higiene do Trabalho, alvitada com o intuito de introduzir nas empresas, a partir daquelas que contassem com mais de 100 (cem) empregados, um organismo controlador das condições ambientais de trabalho, integrado por representante do empregador e dos empregados e, quando menos, por um inspetor de segurança. Mas a incompreensão de grande parte do empresariado, desfeito a práticas de integração comunitária, não viu com bons olhos a situação das CIPAs e, tolhidas estas no desempenho de suas atribuições, transformaram-se, em pouco tempo, salvo raras exceções, em meras figuras de ornamento.

À vista dos insucessos experimentados pelos anteriores cometidos, veio o Governo a cogitar de nova providência tendente à diminuição da alta frequência de acidentes, consubstanciada na Portaria nº 3.237, de 27-7-72, do Ministério do Trabalho, mediante a qual impôs às empresas com mais de 100 (cem) empregados a obrigatoriedade de manterem em funcionamento, a partir de 1º de janeiro de 1975, serviços especializados em segurança, higiene e medicina do trabalho. O prazo de vacância destinou-se, obviamente, a render ensejo à prévia formação do pessoal técnico necessário à implantação dos serviços cogitados. No entanto, com boa antecipação à vigência da Portaria, já se prenunciara a impossibilidade de superação da exigüidade de tempo com vistas ao atendimento daquele desígnio. As previsões mais otimistas apontavam números simplesmente desalentadores quanto à probabilidade de recrutamento da mão-de-obra especializada. Assim, em confronto com uma demanda de 60.000 inspetores de segurança somente nos Estados de São Paulo e Guanabara, deparava-se a promessa de, no máximo, 7.000 para todo o país.

Outro não é o estado de coisas reinante. Encontram-se as empresas praticamente impossibilitadas de cumprir a determinação ministerial, à míngua dos recursos humanos indispensáveis ao funcionamento dos serviços tornados obrigatórios.

Nem por isso, contudo, dever-se-á contestar o mérito da Portaria nº 3.237. Inegável, a nosso ver, a validade do seu objetivo, que poderá vingar, pelo menos a médio prazo, desde que se apresentem condições mais favoráveis para a sua consecução, mercê da proliferação do curso de formação profissional de inspetores de segurança e da especialização de enfermeiros, médicos e engenheiros sanitários.

Já se nota, há algum tempo, movimentação em tal sentido. Em junho do ano passado, sob a égide da iniciativa, surgiu o INPA Instituto Nacional de Prevenção de Acidentes — sociedade civil dentre cujos objetivos se alinha o da manutenção de cursos intensivos de habilitação profissional na carreira de Inspetor de Segurança do Trabalho.

Trata-se, evidentemente, de um aceno de esperança, do vestígio de uma mudança de rumos, do primeiro sinal de conscientização coletiva.

De todo o exposto, descobre-se, claramente, o verdadeiro cerne do mal, a carência educativa do elemento humano empenhado na produção, seja em empresário, seja o trabalhador.

Aí está o ponto central: A **EDUCAÇÃO**, a conscientização, em torno do problema, de todos que devam intervir nos meios industriais, a preparação técnico-profissional do elemento humano, em busca de uma verdadeira **reciclagem das mentalidades**. Só assim atingiremos plenamente o alvo de nossas necessidades em termos de segurança do trabalho, senão para eliminar, pelo menos para tornar menos grave o terrível mal em que nos debatemos.

Nesse sentido provê o presente projeto de lei, ao preconizar a obrigatoriedade do ensino de higiene e segurança do trabalho nos cursos técnicos e profissionais, inclusive o ensinamento prático da prevenção de acidentes, acolhendo, para isso, sugestão formulada na "Semana de Debates sobre Prevenção de Acidentes do Trabalho", realizada pela Câmara Municipal de São Paulo, em agosto de 1974.

Sala das Sessões, 17 de junho de 1975. — **Franco Montoro**.

(As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Legislação Social.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) O projeto lido será publicado e remetido às comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimento que vai ser lido pelo Sr. 1º Secretário.

É lido o seguinte

REQUERIMENTO Nº 238, DE 1975

Senhor Presidente,

Nos termos do artigo 234 do Regimento Interno, requeiro a transcrição, nos Anais do Senado Federal, de artigo publicado no *Jornal Correio Braziliense*, do dia 15 de junho de 1975, intitulado "Nazismo e Comunismo".

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1975. — Otair Becker.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — De acordo com o art. 233, § 1º, do Regimento Interno, o requerimento será submetido ao exame da Comissão Diretora.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está finda a leitura do Expediente.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Luiz Cavalcante.

O SR. LUIZ CAVALCANTE (Alagoas) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Na semana passada, os 13 membros da Organização dos Países Exportadores de Petróleo, reunidos em Libreville, Gabão, decidiram vincular o preço do petróleo aos Direitos Especiais de Saque — DES — em substituição ao dólar. O motivo da preterição da moeda norte-americana é a acentuada desvalorização que ela vem sofrendo nestes últimos anos. Em relação ao marco alemão, por exemplo, a queda do dólar já se aproxima dos 50%, de 1972 para cá.

No plano interno, a inflação nos Estados Unidos elevou-se a 12,3%, no ano passado.

Simplex moeda escritural, criada em 1969, pelo Fundo Monetário Internacional, o DES apresenta, em relação ao dólar, a enorme vantagem de bem maior estabilidade, em decorrência de que seu valor é média ponderada da cotação de 16 prestigiosas moedas.

Do vínculo do barril de petróleo ao DES sobrevirão consequências opostas: os países de moedas fortes — Alemanha Ocidental e Suíça, principalmente — poderão ser até beneficiados com uma redução de preço; mas os de moedas fracas fatalmente terão de pagar mais pelo óleo importado.

Atualmente, o preço de referência do barril é de 10,46 dólares, equivalentes a 8,37 DES, vez que 1 DES = US\$ 1.25. E temia-se que a OPEP decidisse que o barril passasse, desde logo, a valer 10,46 DES, ou seja, 13,07 dólares; porém, felizmente, esse risco imediato foi afastado até outubro próximo, quando a OPEP fixará novo preço.

De qualquer modo, deverá ocorrer, ainda este ano, uma majoração de preço, que se refletirá num dispêndio suplementar, pelo Brasil. O Ministro Mário Simonsen estima esse dispêndio em 100 milhões de dólares, no máximo; eu, *data venia*, me permito substituir a expressão "no máximo" por "no mínimo".

A decisão da OPEP veio mostrar, às escâncaras, que é primordial interesse do Brasil não mais seja procrastinada a reforma do sistema monetário internacional.

A partir de agora começaremos a comprar petróleo numa moeda supervalorizada, mas continuaremos a vender nossas matérias-primas a preços cada vez mais aviltados, em virtude da crescente desvalorização do dólar. São, pois, dois efeitos opostos que se somam para aumentar as agruras da nossa já desequilibrada balança comercial.

Não nos resta, portanto, outro caminho que não o da aliança àqueles que pugnam pela imediata destronização do dólar norte-americano.

Era o que eu tinha que dizer, Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Sr. Senador Lourival Baptista.

O SR. LOURIVAL BAPTISTA (Sergipe) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Louvável, sob todos os aspectos, foi o 1º Seminário sobre a Política Mineral, promovido pela Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, numa iniciativa do seu presidente, o nobre Senador João Calmon. Através da exposição feita pelas mais destacadas figuras do Governo dedicadas a tão importante setor da economia nacional, bem assim, por meio dos debates travados entre aquelas e os Senadores e Deputados, muita coisa seria esclarecida e valiosas informações seriam dadas sobre os programas de exploração das nossas imensas riquezas minerais.

Desejei participar de forma ativa desse conclave, iniciado na segunda-feira, dia 9 do corrente, e que, pelo programa inicialmente estabelecido, deveria ter como primeiro conferencista o Ministro das Minas e Energia, Sr. Shigeaki Ueki. Tanto assim, Sr. Presidente e Srs. Senadores, que deixei de viajar, para ouvir a conferência do Sr. Ministro e também representar, na reunião, o Governador de Sergipe que, convidado pelo nobre Senador João Calmon não pode comparecer a Brasília.

Além do interesse pessoal de dirigir ao ilustre conferencista daquele dia algumas indagações a respeito dos problemas minerais de Sergipe, dos quais me tenho ocupado repetidas vezes desta tribuna, deveria ainda desincumbir-me da representação com que me honrara o ilustre Governador José Rollemberg Leite e fazer em seu nome, e por sua indicação, algumas perguntas ao titular da pasta das Minas e Energia expressando a preocupação que hoje nos assalta em Sergipe a respeito da exploração do potássio sergipano.

Qual não foi, entretanto, Sr. Presidente, a minha surpresa: chegando ao Auditório "Milton Campos", fiquei sabendo que o Ministro havia transferido a sua conferência para outro dia e que o Seminário se instalaria com outro conferencista. Inscrito para os debates vi-me privado da honra e do prazer do diálogo com o ilustre Ministro Shigeaki Ueki, pois que já não me seria possível novamente adiar a minha viagem a Sergipe.

Diante do imperativo da viagem e do empenho em obter do Sr. Ministro respostas às nossas indagações, às nossas dúvidas sobre a exploração do potássio, e de outro assunto de interesse do Estado, acabei decidindo-me por uma terceira alternativa: viajar e enviar carta ao Ministro das Minas e Energia lamentando não poder ficar para ouvi-lo na sexta-feira, explicando os motivos da ausência e encaminhando as minhas perguntas.

Estou certo de que o ilustre Ministro não tardará com a sua resposta que servirá para esclarecer em definitivo a opinião pública do meu Estado. A palavra oficial que virá por intermédio desse pronunciamento de S. Exª, em respostas a indagações minhas e do Governador José Rollemberg Leite, feitas por meu intermédio, porão fim às dúvidas e especulações que estão envolvendo a exploração do potássio sergipano.

Feitos esses comentários, acredito oportuno incorporar ao discurso que estou pronunciando, o texto da carta aqui referida, enviada por mim ao Sr. Ministro das Minas e Energia, em meu nome pessoal e atendendo a solicitação do Governador José Rollemberg Leite.

Era o que tinha a dizer; Sr. Presidente e Srs. Senadores. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. LOURIVAL BAPTISTA EM SEU DISCURSO:

Brasília, 9 de junho de 1975.

Exmº Sr.
Ministro Shigeaki Ueki
DD. Ministro das Minas e Energia
EM MÃOS .

Senhor Ministro,

Cientificado de seu comparecimento perante a Comissão de Minas e Energia do Senado Federal, em reunião a ser realizada na

manhã de hoje, deixei de viajar exclusivamente a fim de estar presente a esse encontro.

Isso pelo grande interesse que tinha em ouvir a explanação a ser feita por Vossa Excelência a propósito da política nacional no tocante a minerais.

Maior ainda esse meu empenho, face ter recebido do Governador de Sergipe, Engenheiro José Rollemberg Leite, solicitação para que formulasse algumas indagações a Vossa Excelência, sobre o problema do potássio sergipano.

Inscrito em primeiro lugar para formular indagações a Vossa Excelência, tive, hoje cedo, a notícia de que a vinda do Ministro das Minas e Energia à Comissão do Senado fora adiada para a próxima sexta-feira.

Fiquei, Sr. Ministro, dessa forma privado de ouvir a exposição de Vossa Excelência, bem como de dirigir a quem tão bem saberia nos esclarecer todas as dúvidas, às perguntas por mim feitas e àquelas que me haviam sido recomendadas pelo Governador do meu Estado.

O meu prejuízo parece insanável, pois já não poderei retardar mais a viagem que devo fazer a Sergipe e que não mais posso adiar, pois é do interesse da ARENA.

Já que serei privado de ouvir Vossa Excelência, discorrendo sobre assuntos da maior importância para o Brasil, gostaria, ao menos, de obter as desejadas respostas às perguntas que preparara. Através delas seriam esclarecidas dúvidas que muito preocupam o Governo e o povo de Sergipe. E em questão da maior relevância, a que tenho dado o máximo de atenção há muitos anos, como Deputado Federal, Senador e Governador do Estado.

Eis porque, Sr. Ministro, peço vênha para encaminhar a Vossa Excelência as indagações que faria pessoalmente, se pudesse comparecer à reunião da próxima sexta-feira. Ficarei aguardando os esclarecimentos tão ansiosamente desejados e esperados. É o que tenho certeza se dará, admirador que sou de Vossa Excelência desde muito, acompanhando com toda atenção sua brilhante gestão no Ministério das Minas e Energia, cargo para cujo exercício foi convocado pelo eminente Presidente Ernesto Geisel.

Senhor Ministro:

A Kallium Mineração S/A, empresa que firmou contrato com a CPRM, em 1972, para instalação de um complexo extrativo industrial, visando a produção de potássio em Sergipe, em carta dirigida à CPRM e amplamente divulgada pela imprensa a 15 de abril deste ano, se exime da responsabilidade quanto à paralisação dos trabalhos para o cumprimento do contrato e atribui essa responsabilidade ao Conselho Nacional do Petróleo, que, em fevereiro do ano passado, mandou sustar os trabalhos face a conflito de lavra levantado pela PETROBRÁS.

Os órgãos governamentais não se pronunciaram sobre essa carta e nem se manifestaram sobre as condições técnicas e financeiras da empresa. O Governo e o povo de Sergipe desejam que Vossa Excelência, Senhor Ministro, nesta oportunidade, dê informações sobre o assunto, esclarecendo:

a) como está constituída a empresa que vai explorar os sais de potássio de Sergipe?

b) quando terão início os trabalhos complementares de pesquisa e qual a previsão quanto ao início da produção?

c) o conflito de lavra, que a Kallium afirma ser um suposto conflito, foi solucionado?

d) qual o grau de prioridade dado pelo Governo, através do Ministério das Minas e Energia, à exploração do potássio sergipano? Quando poderá o Brasil contar, realmente, com essa riqueza de que tanto necessita?

2. Senhor Ministro, temos como tranquilo que qualquer riqueza mineral explorada em determinado ponto do país deve reverter em benefício para a região de que é extraída. Não deve a União ser beneficiária exclusiva de tal riqueza, sem que esta beneficie também o Estado, município ou região em que se situa.

É em decorrência desse entendimento que desejo indagar de Vossa Excelência, Senhor Ministro, se o Governo pretende levar em consideração os apelos que lhe têm sido feitos para que, através de fórmula hábil, o petróleo extraído da plataforma continental venha a se reverter em proveito do Estado defronte o qual ela se situa e de cujo território é prolongamento?

Dispõe-se o Governo a atender a esses apelos, concedendo o que se chamou de *royalties* pelo petróleo extraído da plataforma submarina?

Sem mais, aproveito a oportunidade para reafirmar a Vossa Excelência meu apreço e alta estima.

Muito cordialmente, **Lourival Baptista**. — 3º-Secretário do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Roberto Saturnino. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Osires Teixeira. (Pausa.)

S. Exª não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Senador Virgílio Távora.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Retornando à série de pronunciamentos feitos neste Plenário em resposta a críticas da nobre Oposição, trataremos hoje de assunto polêmico, mas que por isso mesmo exige de análise fria.

Referimo-nos aos reparos, e não poucos, oferecidos à industrialização brasileira por utilizar tecnologia *labor saving*.

Quando tratamos do assunto distribuição de renda ano passado, estivemos comentando o fato de que economistas e outros profissionais da área de ciências humanas caem em freqüente contradição com seus próprios condicionamentos culturais.

Ora são típicos liberais cobrando iniciativas governamentais, ora são intervencionistas baseando-se num raciocínio de mercado livre. Também no debate sobre as alternativas de uso tecnológico esse comportamento é constante. Quando se queixa a Oposição, por exemplo, de que a tecnologia usada na industrialização do Nordeste (e nós nos confessamos vítimas do mesmo alcapão quando em vez) é demasiado sofisticada e *labor saving*, o debate é posto em termos de uma disponibilidade ampla de alternativas de escolha, que não existe no caso.

Também não concordamos com alguns termos do dimensionamento dado a certas indústrias, principalmente na década que antecedeu à Revolução. Mas somos os primeiros a reconhecer que as alternativas não eram tantas que se pudesse empregar máquinas exatamente adequadas à mão-de-obra existente em cada área. Também poderíamos acusar as administrações anteriores e menos ainda os Governos da Revolução de planejar a implantação de indústrias destinadas propositamente ao consumidor abastado, fazendo os demais pagarem por isso em termos de custos aliás redistribuídos em processos mal-adaptados à procura efetiva.

Ainda que as opções de escolha tecnológica fossem muitas para a industrialização, do ponto de vista da comunidade sempre haveríamos que decidir por aquela que simultaneamente conduziria ao desenvolvimento e mobilizasse a força de trabalho.

Não é possível optar por uma ou outra linha de ação sem condenar ao fracasso qualquer delas. A ação política é obviamente aquela de encontrar a combinação que permita aos dois objetivos uma evolução permanente dirigida a sua função otimizada. O economista não político estaria desprezando a continuidade do processo evolutivo, porquanto a sociedade não aceita desequilíbrios permanentes quebrando-se automaticamente a ordem vigente se o desequilíbrio se evidência.

Ora, a despeito do fato de que o processo recente de desenvolvimento econômico seja tido pela Oposição como uma situação de desequilíbrio mantida a longo prazo nem houve depois da revolução a quebra da estabilidade social nem rutura no processo evolutivo que portanto é de desenvolvimento e não mero desacerto econômico. O

crescimento puro e simples não poderia perdurar porquanto as mudanças de estruturas que caracterizam o desenvolvimento compõem o próprio mecanismo de estabilização do modelo econômico-social.

Se oportunidades de emprego pelo menos compatíveis com o crescimento vigente não estivessem sendo criadas, portanto alargando o mercado interno, todo o crescimento, exceto o dirigido ao exterior, estaria sendo subsidiado ou por inflações (como aconteceu no último ano precedente à revolução) ou por uma pressão sobre os "não consumidores" absolutamente incontrolável por qualquer sistema social.

Em vez disso, o produto, a renda, o emprego e portanto o mercado interno (além do externo) têm crescido quase harmonicamente por um período de nada menos que 6 anos. Esse crescimento por si só é indicação de que o modelo é exequível e estável nos termos da tecnologia pela qual se optou (quantidade de capital — quantidade de mão-de-obra).

Naturalmente ela tem variado não irracionalmente pelo emprego puro e simples dos recursos humanos existentes mas por um ataque simultâneo à educação em todos os níveis que tem possibilitado a adaptação dos recursos humanos existentes à tecnologia pela qual se fez opção pensada para os termos de cada caso. Quando nos referimos a opção racional não queremos a tecnologia mais avançada, mas pelo menos aquela que não ignorando as condições vigentes do respectivo mercado, permitisse a máxima dispersão de efeitos sociais diretos e indiretos — emprego, adiestramento — investimentos induzidos nas áreas menos prioritárias, subordinados, sim, os autônomos das áreas mais relevantes.

Fomos nós os primeiros a protestar quando nos pareceu que esses efeitos dispersivos estivessem menos presente aos investimentos no Nordeste. Somos também, os primeiros a reconhecer que depois dos estudos da COCENE os organismos encarregados do assunto procuraram aperfeiçoar seus métodos de avaliação de projeto em direção a maiores benefícios sociais que afinal é apenas parte da racionalidade de uma política econômica.

Parafaseando José de Almeida no Relatório nº 24 do IPEA,

"uma política econômica eficiente para os países em desenvolvimento terá que perseguir dois objetivos: atrair para a economia monetária a maior parcela possível do potencial humano existente e melhorar, constantemente, a qualidade da mão-de-obra."

Naturalmente estaríamos longe de cumprir o objetivo desenvolvimentista que implica em mudança qualitativa até mesmo intrínseca dos fatores, inclusive portanto "melhorar constantemente a mão-de-obra, se com a finalidade de empregar toda a mão-de-obra não qualificada existente usássemos — desculpe-nos a imagem — só enxadas.

Eventualmente, quando estivessemos assim dando emprego a todos a nível de subsistência, estaríamos desprezando os objetivos da comunidade como um todo (não qualificados inclusive), condenando a mesma a um nível de desenvolvimento nivelado pelo mais baixo padrão. Constitui portanto mera falácia a pregação de outra qualquer redistribuição de renda que não baseada na própria elevação do homem pelo seu potencial produtivo.

Podemos até concordar em que as mudanças estruturais que constituem o desenvolvimento possam provocar o desemprego da mão-de-obra não qualificada. Vamos até mais longe reconhecendo os preconceitos sociais vinculados a profissões. Esses preconceitos porém desaparecem pelo acultramento global e pelo aumento de produtividade daqueles setores menos favorecidos. Da mesma forma o desemprego estrutural só pode ser remediado com paralelas providências aos investimentos industriais — educação e saúde especialmente — dos quais os Governos revolucionários têm sido baluarte, além das medidas institucionais.

Não podemos aceitar portanto as acusações de que somos responsáveis pelo desemprego, subemprego e desemprego disfarça-

do. Reconhecendo a sua existência em algumas regiões temos que também observar o superemprego e a escassez de mão-de-obra em muitos setores da economia nacional. O crescimento econômico exige uma certa harmonia no crescimento dos vários fatores mas é no paradoxo do crescimento desarmônico que se encontra a semente da mudança estrutural que caracteriza o desenvolvimento.

Desse crescimento desarmônico não temos fuga, podendo quando muito reduzi-lo a níveis toleráveis pelo sistema enquanto procuramos localizar os desequilíbrios onde se possam tornar condicentes ao progresso. Em outras palavras é o desequilíbrio produzido por opções de altos níveis tecnológicos, cada vez mais altos que estimula os recursos humanos a se qualificarem em nível compatível com um estado de progresso cada vez mais elevado.

Não é válido supor que o bem-estar geral possa ser conseguido por uma mera distribuição ou redistribuição da renda que não constitua mecanismo auto-sustentável de elevação do padrão de vida. Fora esse o caso e os americanos que chegaram ao que todos olham como modelo de desenvolvimento, não estariam sofrendo os problemas sociais de uma folha de auxílio social cada vez maior rendendo mais problemas do que satisfação.

Os desempregados e subempregados americanos, estes sim, cada vez mais qualificados e insatisfeitos, recebem por puro e simples ato de redistribuição o preço do seu próprio problema social e moral — os beneficiários do Welfare recebem 400 dólares que não lhes permite mais que a sobrevivência em estado de miséria.

Um mecanismo de integração social é aquele em que os empregos são criados à proporção que o próprio homem dispõe de poder de barganha para representar estímulo de investimento gerador de produção. A mera renda não oriunda da participação efetiva no processo produtivo não parece regenerar-se porquanto não causa os desequilíbrios setoriais de procura e oferta no mercado de bens e serviços.

A renda redistribuída por decreto, antes que por mecanismo econômico built in no processo, só causa pressões, na área de subsistência, que desloca fatores de outras áreas, onde a inovação se daria, ou pelo menos o crescimento em áreas mais sofisticadas. Daí as baixas taxas de crescimento do produto, a falta de oportunidades de investimento, que leva à exportação de capitais, como à luta pelos mercados internacionais.

Mas voltando ao nosso problema de emprego e renda. Acreditasse que o desenvolvimento econômico do Brasil voltou-se para a industrialização como uma consequência das pressões no Balanço de Pagamentos. É, pois, herança dos governos revolucionários os desequilíbrios agudos do tipo perturbador, que resultaram do esgotamento das áreas mais dinâmicas de substituição de importações. Em 1963 e 1964, não só havia desemprego, subemprego e desemprego disfarçado, mas esse último era de proporções gigantescas, quer pela irrealidade dos salários de vários setores, quer pela inflação que mais facilmente se transferia para as rendas fixas (salários).

O que se fez, como já tivemos a oportunidade de explicar, foi corrigir essa disparidade dos termos monetários da economia para os termos reais de produção.

Conquanto os primeiros anos de substituição de importações e, portanto, de industrialização, tenham tido seu mecanismo baseado na procura insatisfeita do mercado interno e, mais ainda, no afã de economizar divisas escassas, a um certo ponto a industrialização passou a ser estimulada e — por que não dizer — a seguir dirigida.

O processo de substituição de importações, que era o meio hábil para tal, através do mecanismo da transferência de recursos via inflação, permitiu a captação de recursos para os empresários, que eram os agentes da industrialização substitutiva de importações, não havendo contrapartidas no preparo dos recursos humanos para integrarem esse mecanismo. O fato acabou por provocar desequilíbrios severos e tensões internas insuportáveis para o sistema. Daí a crise, daí a Revolução.

Por um lado, a concentração de renda para industrialização se fazia muito brusca, por outro lado, não se previa o sistema de um

mecanismo automático de correção futura de concentração, que seria a capitalização do próprio homem para integrar-se no processo.

A estrutura industrial então montada tinha baixa produtividade, capacidade ociosa que não podia ser combinada com outros fatores e, por isso mesmo, custos elevados novamente transferidos ao estreito mercado interno de então. Pode-se entender que tensões se foram acumulando, intra-setoriais e inflacionárias.

Elas se transferiram para o campo social e sobreveio o Movimento de 31 de Março.

Os primeiros anos da Revolução foram praticamente de correção em todas as áreas onde as distorções se localizavam com mais clareza.

O assunto já foi aqui bastante percutido.

Ao iniciar-se propriamente a recuperação econômica, as estratégias adotadas foram novamente sujeitas às restrições do balanço de pagamento.

Não se escolheu então, como opção consciente e maldosa (como parece sugerir a Oposição), relegar o trabalho nacional instalando indústrias sofisticadas baseadas em tecnologia *labor saving*. As áreas onde ainda era possível fazer o processo de substituição de importações eram, então, reduzidíssimas, de tecnologia ultra-sofisticada, exigindo fatores complementares (mercado e mão-de-obra especialmente) de que não dispúnhamos. A alternativa era alargar o mercado interno com o externo, naturalmente com tecnologia e estrutura de custos internacionalmente competitivas, ou prostituir — descumprem-nos o termo — a economia por um subsídio em massa ao consumo a níveis de subsistência.

A primeira alternativa nos parece construtiva, pelo que representa de crescimento em termos realistas, condicentes a um mecanismo de sofisticação também dos recursos humanos, não se limitando ao setor exportação. Pelo contrário, esta alternativa está associada a outras áreas, consideradas germinativas de outras indústrias que não as implantadas como apenas mecanismo de substituição de importações. Definidas como tais estavam as indústrias mecânicas, elétricas, de material de transporte e químicos, metais não-ferrosos, papel, celulose e cimento.

É fato também que, desde o início da industrialização e não menos nos anos recentes, já em plena vigência do modelo brasileiro de desenvolvimento, o deslocamento populacional, mais que o simples crescimento da população urbana, resultou algumas vezes em desemprego e subemprego urbano. A urbanização demasiadamente rápida, como consequência do estímulo da industrialização, de salários inflacionários e paralelo desamparo da área rural, é que realmente evidenciou algumas vezes a existência de desemprego, subemprego e desemprego disfarçado.

No período de correção desses desvios já se procurou criar uma estrutura evolutiva da ocupação. Ao mesmo tempo em que inúmeras reformas sociais têm procurado equiparar aos poucos o trabalhador rural ao urbano, os estímulos irrealistas dos salários industriais e urbanos se foram apagando, para diminuir o ritmo do êxodo rural.

É verdade incontestável que, mantido o investimento industrial que gerou as altas taxas de crescimento dos anos após 1968, o que tivemos nos centros urbanos e industriais já desenvolvidos foi escassez de mão-de-obra. Nessas áreas, como em São Paulo e Rio de Janeiro, uma verdadeira revolução ocupacional se verificou, com mudança generalizada na estrutura de salários, por exemplo, no setor construção. Mas, a despeito disso, algumas análises, baseadas em dados provisórios do Censo Demográfico de 1970, dispensaram um tom pessimista aos comentários político-econômicos. Como vivíamos um período de realismo algumas vezes difícil de suportar depois das políticas desvairadas de crédito fácil e salários falsos do período pré-revolucionário, é fácil entender por que esse pessimismo se propagou com tons emocionais.

Posto que esses resultados não pudessem ser debitados à política dos Governos Revolucionários, a reação dos anos 60, apesar da crise, desacreditou as análises. Elas atribuíam ao processo industrial completa incapacidade de absorver a mão-de-obra que estava sendo

gerada. Pior ainda, o desemprego, sendo ele resultado do estímulo às tecnologias *labor saving* e desestímulo do uso de mão-de-obra, dados os encargos sociais paralelos.

Em 1970, analisando-se as variáveis econômicas e sociais ao longo dos 20 anos, verifica-se que o volume de emprego no setor secundário elevou-se de 3,8% ao ano. Incluindo-se a construção civil, ainda assim a ocupação nas indústrias de transformação evoluiu a 3,6% ao ano (pág. 69 e 70 — Relatório do IPEA nº 24).

Logo cai por terra a tese de que os estímulos ao uso de tecnologia sofisticada tenham reduzido a oportunidade de emprego e o sacrifício dos níveis de produtividade sejam necessários à reforma social.

Nem queremos dizer aqui que tenhamos atingido a solução de emprego para uma sociedade “tipicamente agrária” apenas 25 anos atrás.

Mais que criar empregos industriais de baixa renda, a industrialização visa à elevação do padrão de vida pela elucidação do homem, sucessivamente, das árduas tarefas agro-pastoris e das lides que possam ser automatizadas para as atividades criadoras. Assim, não é ao consumidor de automóveis que visa o subsídio à indústria automobilística, mas a sua capacidade de gerar indústrias, empregos e rendas em tantas outras áreas como uma repercussão encadeada.

Como frisamos, o crescimento da população urbana (6%) é que se deu a um ritmo maior que a geração de empregos nos dois setores (secundário e terciário 4,2).

O salto do setor rural para o urbano é que se revelou difícil, quando não impossível, para trabalhadores despreparados.

Por sua vez o trabalhador urbano, associado ao resto da população metropolitana, passou a ter maior poder de barganha para obter defesas contra a inflação, enquanto o setor rural era destituído novamente, obrigando-se suas populações ao êxodo.

Aí a redistribuição concentradora se dava sem nenhuma contrapartida — antes das reformas iniciadas pelo PROTERRA e pelo PRORURAL — em favor da população urbana, contra a população rural.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Permite V. Exª um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com todo o prazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Estou ouvindo com toda atenção o discurso de V. Exª, como habitualmente o faço, pelo conteúdo meritório que sempre têm seus pronunciamentos. Confesso a V. Exª que ao perceber, no seu discurso de hoje, que trataria do problema social, do problema do emprego...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Iniciaremos. Não temos a pretensão de fazê-lo nestes exíguos minutos de que dispomos.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Confesso que estranhei V. Exª não tivesse iniciado precisamente com a discussão dos dados recentemente colhidos pela Pesquisa Nacional de Amostra Doméstica — PNAD, dados do fim de 1973, exatamente naquela época em que se falava muito pelos jornais, e o próprio Ministro da Fazenda alardeava, da chamada escassez de mão-de-obra nos grandes centros. E o que revela agora a PNAD é que exatamente naquela época, quando a economia nacional estaria no seu auge de de superaquecimento, quando a escassez de mão-de-obra era “evidente” em muitos dos grandes centros do País, o que revela a PNAD é que, justamente naquela época, mais de 20% da população ativa do País, da população economicamente ativa nas grandes cidades, nos centros urbanos, encontrava-se declaradamente desempregada ou com desemprego disfarçado, trabalhando menos de 40 horas semanais e com 40% dessa população ativa recebendo salários menores ou iguais ao salário mínimo. São dados objetivos recolhidos pela agência oficial do Governo, e que demonstram claramente a situação de desemprego crônico e de remuneração baixíssima dessa enorme camada da população brasileira. Por conse-

guinte, acho que esses seriam os elementos a serem estudados e discutidos. Mas, por que isso? Será que não haveria alternativa capaz de obviar esse problema? V. Ex^a, no seu discurso, parece sustentar a opinião de que não havia alternativas, de que a Revolução adotou a única alternativa possível. Temos refutado esse ponto de vista constantemente e continuamos a refutá-lo. Aachamos que há outros caminhos, um dos quais é o que defendemos: a busca de linhas de desenvolvimento baseadas mais em composição de fatores que favoreçam o emprego de mão-de-obra. E é perfeitamente possível, sem abalar o desenvolvimento tecnológico que é necessário em alguns dos grandes setores industriais do País.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Os apartes de V. Ex^a, eminente Senador Roberto Saturnino, são sempre bem-vindos, ilustram os pronunciamentos que aqui fazemos, mas, *data venia*, vamos nos permitir deles, no caso, dissentir e muito. Afirmamos algo; V. Ex^a diz outra verdade, mas a verdade que V. Ex^a *enuncia* não se contrapõe àquela por nós apresentada. Justamente, frisamos — talvez não com a eloquência que, acreditamos, V. Ex^a em nosso lugar imprimiria às palavras — que a escassez que existia era da mão-de-obra qualificada e mostramos o descompasso que existia e nos referimos — pensamos que até de maneira bem enfática — à situação do trabalhador não-qualificado, ou insuficientemente qualificado, indo *ex-abrupto* do meio rural para o meio urbano, e do deslocamento que se sentia. Não nos chocamos um ponto, uma vírgula, nesta primeira parte com a assertiva de V. Ex^a.

Divergimos, sim — e bastante — quando V. Ex^a, sem a apreciação das premissas por nós estabelecidas, quanto à estreitíssima faixa que existia para substituição de importações após 1964, e, portanto, que exigia — aí, sim — alta sofisticação, disse que haveria para este caso uma outra idéia de manobra, uma outra opção.

Nós estamos em que não. Não vemos como, dentro de uma faixa estreita de industrialização que exige alta especialização, e ao mesmo tempo que impõe economias de mercado, como seja, a indústria de bens de capital, a indústria dos grandes insumos básicos, a indústria do papel e da celulose, para só citar algumas delas, tenha a opção de não procurar instalar indústrias que, realmente, usem a tecnologia do dia. É simples, não?

Esse é o nosso ponto, justamente de dissensão. Na primeira parte reputo que havia má compreensão do que afirmamos por parte de V. Ex^a ou talvez má expressão de nosso pensamento, por nossa vez.

Quanto à segunda, aí, sim, está o nosso inteiro desacordo, a nossa divergência.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Desculpe-me se entendi mal. Evidentemente, ao me referir daquela forma, lembrava-me de inúmeras declarações que saíam nos jornais da época, declarações do Ministro Delfim Netto, anunciando exatamente isso, a escassez de mão-de-obra não qualificada, a escassez de serventes para construção civil, coisa que agora a PNAD, com seus dados objetivos, vem desmentir integralmente.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Excelência, graças àquela esportividade que preside nossas discussões, V. Ex^a está de posse de cópia do nosso discurso e vai ser aí que nos referimos especificamente à mão-de-obra qualificada e frisamos até com os riscos, sublinhando.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Quanto à segunda parte, nobre Senador Virgílio Távora, nunca fui daqueles que defenderam e acharam que, realmente, o processo de substituição de importações havia-se esgotado ao fim da década dos 50, que havia uma faixa estreitíssima, que era preciso buscar outras alternativas. Sempre achei, já naquela época, havia condições de se iniciar o processo de substituição de importações, na área de produção de equipamentos. Isto que o Governo, hoje, se declara disposto a fazer, já havia oportunidades naquela época, é claro que oportunidades não tão grande como as de hoje. As de hoje são tão grandes que o

problema a enfrentar vai ser realmente difícil. Se tivéssemos começado há dez anos, o processo teria sido muito mais natural e muito mais fácil. Mas, isso não é tudo. Mesmo que as oportunidades de substituição de importações fossem muito estreitas, havia outro caminho a ser percorrido pela indústria nacional no seu desenvolvimento: o atendimento do consumo dessa enorme massa de brasileiros que estava fora do mercado. Então, era uma questão de redistribuição de renda àquela época, e, com isso, incentivar a produção. V. Ex^a há de saber, como todo mundo sabe, que as inversões, os investimentos industriais só se fazem para atender à demanda de determinada faixa de consumidores. Por conseguinte, a indústria de tecidos, que entrou em crise crônica há dez anos, a indústria de calçados, idem, a indústria de produtos alimentícios, estas poderiam ter sido as indústrias que continuariam o processo de crescimento industrial brasileiro, desde que a renda fosse distribuída de forma mais justa, exatamente o que já pregávamos àquela época. Deixou de ser feita essa redistribuição durante esses 10 anos. Erveredou o País por outro modelo extrovertido. Esperamos que, agora, se retomem aqueles caminhos, os caminhos legítimos, e que dizem respeito ao atendimento do real interesse da população brasileira: redistribuição da renda, alargamento e atendimento das faixas do mercado interno e, concomitantemente, substituição na área de produção de equipamentos.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Eminente Senador, vamos ter ocasião — o Sr. Presidente manda-nos informar que o nosso tempo já está esgotado — de percutir bem este problema das rendas. Confessamos que pensávamos ir falar depois das 15 horas, e, assim, teríamos uma larga margem para abordar o assunto. Mas não vamos nos furtar de discutir o tema.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Terminando de responder ao aparte do Senador Roberto Saturnino, concederemos o aparte a V. Ex^a.

Dizemos “não”, caro Senador. Não somos da opinião de V. Ex^a. A maneira — permita-nos dizer — cepaliana de encarnar um súbito desabrochar de mercado interno, apenas por um aumento brusco de renda, não a encampamos. Não acreditamos nesses milagres. Não acreditamos, também, e vimos V. Ex^a como nosso aliado já no último discurso, que este se desse, como o ilustre Líder de V. Ex^a desejasse, mercê apenas de uma política salarial autêntica, generosa, honesta, como é dito. Acreditamos muito — nobres colegas nos permitam entrar um pouco na economês — na existência dos países subdesenvolvidos ou em vias de desenvolvimento do anel de Feedback, do qual não podemos libertar-nos: (expansão da produção, expansão dos custos de produção, expansão da massa salarial, expansão da renda disponível para o consumo, expansão da demanda de bens finais, expansão da produção). Cabe ao Estado mantê-lo. Mas isto progressivamente. Não acreditamos, eminente Senador, que, por um passe de mágica, se obtivesse o que V. Ex^a tão otimistamente deseja fazer.

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Não nos estamos referindo a passe de mágica.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Com prazer ouvimos o ilustre Líder da Oposição.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Nobre Senador Virgílio Távora, como sempre V. Ex^a traz uma contribuição estudada e fundamentada.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Temas para debate, para colher as luzes de V. Ex^s.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Na mesma linha das observações que acabam de ser feitas pelo Senador Roberto Satur-

nino, faço duas ponderações: uma, do ponto de vista econômico; outra, do ponto de vista social.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Perfeito. Vamos a elas.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Do ponto de vista econômico, V. Ex^a está sendo mais realista do que o rei, porque aquilo que o Senador Roberto Saturnino acaba de indicar foi reconhecido pelo Governo. O apoio, por exemplo, excessivo dado à indústria automobilística, em detrimento do apoio a outros setores. Isto foi dito, com todas as letras, pelos representantes do atual Governo numa reunião na Federação das Indústrias de São Paulo: "Não esperem ter aquela proteção que foi excessiva, que beneficiava, na realidade, pequena parte da população, com o sacrifício de imensa maioria". V. Ex^a continua a defender, incondicionalmente, o acerto daquela política, cujo erro foi reconhecido e sua retificação, ensaiada pelo atual Governo. Em segundo lugar, do ponto de vista social, com certa ironia, V. Ex^a fala que não é com reajustes salariais que se resolve o problema. Mas a retificação da política salarial foi iniciada por este Governo também, que reconheceu o erro dos Governos anteriores, e, no dia 1º de maio, procedeu a um reajuste de salários, iniciando nova modalidade de política salarial, o aumento do salário mínimo em índice superior ao da inflação, exatamente para corrigir aquele erro. E esse erro não é apenas econômico, é de consequências sociais. V. Ex^a se referiu aos aspectos sociais, e disse que deles tratará no seu próximo discurso. Desde já, para ficar consignado o ponto de vista da Oposição, permito-me citar, e estará inserido no discurso de V. Ex^a, um dado objetivo, constante de estudo realizado pela revista *Banas*, cuja autoridade é reconhecida por todos nós. O título desse artigo é o seguinte: "A Mortalidade Cresce com a Queda do Salário Real". Vem, então, o quadro da mortalidade infantil na cidade de São Paulo, na Grande São Paulo, onde se verifica que, ao contrário dos dados otimistas apresentados por V. Ex^a, há um dado objetivo e oficial do próprio órgão do Estado de São Paulo que nos mostra que o índice de mortalidade infantil por mil habitantes, naquela cidade passou, de 1960 a 1970, pela seguinte variação: em 1960, 62,94; em 1961, 60,21; em 1962, 64,42; em 1963, 69,90; em 1964, 67,75; em 1965, 69,38; em 1966, 73,80; em 1967, 74,31; em 1968, 76,61; em 1969, 84,34; e em 1970, 89,46 — praticamente 90 por mil, — um acréscimo, como V. Ex^a vê, que acompanhou o decréscimo do salário. Na mesma proporção em que o salário caía, a mortalidade infantil aumentava.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — V. Ex^a quer dizer na proporção inversa.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Sim, Excelência, na proporção inversa. À medida que o salário cai, a mortalidade infantil aumenta. São dados objetivos do período a que V. Ex^a se refere. São dois dados objetivos que apontamos à consideração de V. Ex^a, para que explique por que, quando o Governo reconhece o apoio excessivo a uma indústria de bens, que beneficiou pequena minoria, uma pequena parte da população — a indústria automobilística — aumenta a mortalidade infantil, ao mesmo tempo em que caem os salários. Esses dois dados brutais contrastam com a defesa desse triunfalismo que V. Ex^a inesperadamente retoma hoje, na defesa da política do Governo passado.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Nobre Senador Franco Montoro, a Presidência, com a bondade que caracteriza todos os mineiros, já nos deixou ultrapassar de muito o nosso tempo, mas vamos dela abusar dois minutos para lhe dar a resposta, ao nosso ver.

Primeiro: não há ironia nenhuma de nossa parte. Apenas rimos quando nos referimos à questão de se dizer que não só apenas o salário — V. Ex^a esqueceu do "só" — resolveria esse problema, porque justamente ainda soavam nos nossos ouvidos as palavras pronunciadas no fim da semana passada pelo muito ilustre representante do Estado do Rio de Janeiro. Temos aqui, e leremos para encantamento de V. Ex^a, quando reclamava o nobre Vice-Líder da Oposição o corte de subsídio:

"O Governo, ao que parece, pretende obter essa redistribuição apenas pela via política salarial de reajustamento salarial mais justo."

Naturalmente, depois houve a correção, porque estamos apenas com notas taquigráficas.

"Como essa modificação, entretanto, até agora não teve nenhum cunho redistributivo mais significativo, é de se supor que, realmente, o Governo pretenda apenas implementar uma política de maior justiça social, apenas com reajustamentos salariais honestos, como foi efetivamente o de 1975. Não obstante o nosso aplauso a essa mudança na orientação da política salarial, aplausos que já registramos aqui; repito, em várias oportunidades, não achamos que essa política salarial, por si só, dado o quadro a que chegou a distribuição de riquezas no País, seria suficiente para produzir uma alteração profunda e significativa."

Então, não havia ironia. Havia risos, porque estávamos recordando, justamente, palavras muito abalizadas, para nós e para a Oposição, embora nós, de vez em quando, dela divirjamos.

Nº 2: o fato...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas, nobre Senador, não há nenhuma contradição entre uma e outra coisa. Ninguém afirma aqui que apenas os salários resolvam, ...

O Sr. Roberto Saturnino (Rio de Janeiro) — Ia dizer exatamente isto, Senador Franco Montoro.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — ... mas apenas a importância que o salário tem, e que V. Ex^a esquece.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — E aqui dissemos ...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — O salário é a remuneração do homem que trabalha.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Muito obrigado, muito agradecido pela intervenção de V. Ex^a neste momento, porque na ânsia que o nobre representante por São Paulo teve de dar o aparte salarial, não reparou que dissemos — e tornamos a repetir — quando falávamos na parte salarial, "só a parte salarial". Tinha um "só" que V. Ex^a não tem por que razão, e não achou conveniente, inserir no seu aparte.

Quanto à questão da mortalidade infantil que, afirma V. Ex^a, ficou na proporção inversa da queda...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Dos salários!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — ... do salário real, dizemos a V. Ex^a que a mortalidade infantil em São Paulo é um problema comum a todos os grandes aglomerados humanos. Atesta ainda a incapacidade que tem o poder público de atender a uma megalópole como São Paulo, que cresce mais rapidamente que qualquer outra do mundo...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — A afirmação de V. Ex^a é muito ousada. Nos grandes aglomerados humanos, não é isso que acontece; nas grandes cidades...

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Isto diz V. Ex^a Nós achamos o contrário...

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não! Estão aí Nova York, Paris, etc., onde a situação é diferente. É só São Paulo.

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — V. Ex^a gostaria, então, viéssemos aqui jogar pedras na indústria automobilística?

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Não!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Vamos repetir o que dissemos, que é exatamente o nosso pensamento, lido, para que não haja a menor deturpação a respeito. Assim, "não é ao consumidor de

automóveis que visa o subsídio à indústria automobilística, mas à capacidade dessa indústria de gerar outras indústrias, empregos e renda em tantas outras áreas como uma repercussão encadeada”.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Mas esses subsídios, se estendidos à indústria da alimentação e à de tecidos, proporcionariam os mesmos resultados!

O SR. VIRGÍLIO TÁVORA (Ceará) — Em absoluto, não! E não! Sr. Presidente e Srs. Senadores, atendo ao pregão da Mesa; apenas gostaríamos de ler um trecho que ficaria incorporado ao nosso discurso:

Mas como balanço positivo acabamos por implantar na estrutura sócio-econômica um mecanismo evolutivo de ocupação baseado no aperfeiçoamento da qualificação humana erradicando muitas das distorções que baseavam certos salários numa barganha política momentânea totalmente desprovida de outro racional que não a sustentação ideológica transitória e instável.

A sucessiva integração do trabalhador urbano e rural depende de qualificação porquanto a situação presente é de paralelo desemprego e escassez de mão-de-obra.

Às vezes os trabalhadores disponíveis de qualificação apenas incipiente não podem ser empregados nas ocupações que a industrialização em níveis racionais e internacionalmente competitivos estão gerando.

A limitação que se impõe ao sistema é a de adequar esse mal qualificado trabalhador aos demais fatores de produção porque o homem seja a variável dependente no modelo brasileiro de desenvolvimento mas porque o inverso condenaria o sistema ao nívelamento por baixo em vez de conduzir ao progresso e desenvolvimento.

Enquadramento no conceito de desenvolvimento o desenvolvimento científico, o progresso tecnológico e a capacidade transcendental de criar, imanente ao homem, temos que admitir que entre o trabalhador potencial brasileiro e a sua ocupação e integração no processo econômico, está ainda o despreparo cultural e as vezes a própria falta de conscientização.

Se não incluirmos no conceito de desenvolvimento os fatores únicos que nos distinguem como seres humanos vis a vis a fauna, talvez nos assistisse a alternativa de isolá-lo em algumas áreas onde a natureza mais pródiga nos faz hesitar entre pescar o sustento cotidiano em bucólica liberdade e esperar por uma semana de férias em pescaria.

Eis uma atitude que já não é viável no contexto da revolução informativa e do efeito demonstração dos próprios meios de comunicações. É exatamente aí que se localiza o problema de desencontro entre aspirações que crescem mais rapidamente que a capacidade do sistema para educar e pela educação integrar o indivíduo ao processo que o envolve. A rigor, portanto, o fator limitador de expansão passa a ser a capacidade de formação do trabalhador e de um modo ou outro a sociedade o sustenta em níveis de subsistência até que ele adquira capacitação para sustentar-se. Ao optar por uma economia realista em vez de subsidiar o sustento que conduziria a distorções, o que se faz a minimizar o custo dessa espera alocando-se os recursos poupados nas estruturas de integração social.

O subsídio ao consumo, tão do agrado do ilustre Vice-Líder da Oposição, é tema, porém, de outro pronunciamento nosso, já que abusamos demais do tempo concedido pelo Sr. Presidente desta Casa.

Era o que tínhamos no momento a dizer, Sr. Presidente. **(Muito bem! Palmas.)**

COMPARECEM MAIS OS SRS. SENADORES:

Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — Mauro Benevides — Arnon de Mello — Augusto Franco — Luiz Viana — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Benjamim Farah — Orestes Quêrcia — Accioly Filho — Mattos Leão — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Através da Mensagem nº 107/75, o Senhor Presidente da República submete ao Senado Federal a escolha do professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

Com vistas à apreciação da matéria, a Presidência convoca sessão extraordinária a realizar-se hoje, às 18 horas e 30 minutos, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Sobre a mesa, projeto que será lido pelo Sr. 1º-Secretário.

É lido o seguinte

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 100, DE 1975

Destina 15% da renda líquida da Loteria Esportiva Federal aos excepcionais, introduzindo alteração no Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, e determina outras providências.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 3º do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969, que instituiu a Loteria Esportiva Federal, alterado pelo Decreto-lei nº 872, de 15 de setembro de 1969, passa a vigor reescrito nos seguintes termos:

“Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicação de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 25% (vinte e cinco por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 15% (quinze por cento) para a educação de excepcionais, entregues ao respectivo pai ou responsável, mensalmente;

c) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

d) 30% (trinta por cento) para o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).

§ 1º A cada excepcional, dos referidos na letra b, será atribuído o equivalente a um salário mínimo;

§ 2º Somente fará jus ao recebimento do previsto na letra b o pai ou responsável que comprove a impossibilidade de arcar com as despesas do excepcional, ou perceba menos de dois salários mínimos.”

Art. 2º O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de noventa dias, contados da data em que publicada.

Art. 3º Esta lei entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Justificação

A Constituição da República Federativa do Brasil, em sua redação original, de 24 de janeiro de 1967, ao disciplinar as matérias sobre as quais tem competência a União para legislar, previu:

“... a execução da Constituição e dos serviços federais.” (Art. 8, XVII, a.)

A Emenda nº 1, de 1969, imprimiu outra redação a esse dispositivo, estabelecendo:

“Art. 8º Compete à União:

XVII — Legislar sobre:

a) cumprimento da Constituição e execução dos serviços Federais.”

Ao cuidar da Família, da Educação e da Cultura, no art. 175, ordenou em seu § 4º:

“Lei especial disporá sobre a assistência à maternidade, à infância e à adolescência e sobre a educação de excepcionais.”

Nossos Estatutos Supremos anteriores não aludiram ao excepcional. Este somente foi contemplado no texto constitucional a partir de 17 de outubro de 1969, data da Emenda nº 1.

O Decreto-lei nº 594, instituidor da Loteria Esportiva Federal, é anterior, data de 27 de maio de 1969. Ao destinar parte da renda líquida da Loteria Esportiva, atribuiu 40% para programas de assistência à família, à infância e à adolescência.

Desses 40% é que endereçamos 15% para a educação de excepcionais, com a iniciativa em justificação, dando cumprimento à disposição imperativa do § 4º, do art. 175, sobretranscrita.

Prescrevendo, como o faz o art. 43 da Constituição, que ao Congresso Nacional — com a sanção do Presidente da República — cabe **dispor** sobre todas as matérias de competência da União, estritamente a esses limites se circunscreve a presente proposição.

Preceituamos que somente farão jus à lei consequente os pais ou responsáveis que não contem com recursos para educar o excepcional — tratando-o e recuperando-o para o mundo de que ficou privado — ou que percebam menos de dois salários mínimos.

A quantia atribuída a cada excepcional será de apenas um salário mínimo. Assim sendo, a família que tenha mais de um em seu seio receberá tantos salários mínimos, mensalmente, quantos forem os excepcionais a educar.

O projeto não altera, propriamente, a destinação dos 40% referidos na letra a, do art. 3º, do Decreto-lei nº 594/69. Estende apenas 15% desse **quantum** ao excepcional, com o que harmoniza o dispositivo com o ordenamento constitucional acima reproduzido.

Proposições anteriores, que visaram modificar a aplicação da renda líquida da Loteria Esportiva, tiveram contra sua aprovação o argumento de que tumultuavam a programação existente, fixada pelo Poder Executivo.

Para superar esse empecilho, determinamos, ao final do projeto, que a lei consertaria somente entrará em vigor no exercício seguinte ao de sua publicação.

Com as cautelas e a preocupação reveladas, esperamos haver estruturado propositura que, transmutada em lei, resgatará dívida do legislador para com o excepcional brasileiro.

Confiemos, portanto, venha ela a colher, dos eminentes Senadores dos quais vier a depender sua aprovação, o aperfeiçoamento e os sufrágios necessários.

Sala das Sessões, em 17 de junho de 1975. — José Sarney.

LEGISLAÇÃO CITADA

DECRETO-LEI Nº 594, DE 27 DE MAIO DE 1969

Institui a Loteria Esportiva Federal, e dá outras providências.

Art. 3º A renda líquida obtida com a exploração da Loteria Esportiva Federal será, obrigatoriamente, destinada a aplicações de caráter assistencial, educacional e aprimoramento físico, e será distribuída de acordo com programação expedida pelo Poder Executivo, observadas as seguintes taxas:

a) 40% (quarenta por cento) para programas de assistência à família, à infância e à adolescência, a cargo da Legião Brasileira de Assistência;

b) 30% (trinta por cento) para programas de educação física e atividades esportivas;

c) 30% (trinta por cento) para programas de alfabetização.

DECRETO-LEI Nº 872, DE 15 DE SETEMBRO DE 1969

Complementa disposições da Lei número 5.537, de 21 de novembro de 1968, e dá outras providências.

Art. 1º O artigo 1º, as alíneas a e c e o § 2º do artigo 3º, o artigo 4º suas alíneas e parágrafos, e o § 1º do artigo 9º da Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º É criado, com personalidade jurídica de natureza autárquica, vinculado ao Ministério da Educação e Cultura, o Fundo Nacional do Desenvolvimento da Educação (FNDE).”

“Art. 3º

a) financiar os programas de ensino superior, médio e primário, promovidos pela União, e conceder a assistência financeira aos Estados, Distrito Federal, Territórios, Municípios e estabelecimentos particulares;

c) apreciar, preliminarmente, as propostas orçamentárias das universidades federais e dos estabelecimentos de ensino médio e superior mantidos pela União, visando a compatibilização de seus programas e projetos com as diretrizes educacionais do governo.”

“§ 2º Os estabelecimentos particulares de ensino que recebem subvenção ou auxílio de qualquer natureza da União ficarão obrigados a reservar matrículas, para bolsas de estudo, manutenção ou estágio, concedidas pelo FNDE e compensadas à conta da ajuda financeira a que tiverem direito.”

Art. 4º Para fazer face aos encargos de que trata o art. 3º, o FNDE disporá de:

a) recursos orçamentários que lhe forem consignados;

b) recursos provenientes de incentivos fiscais;

c) vinte por cento (20%) do Fundo Especial da Loteria Federal (Lei número 5.525, de 5 de novembro de 1968);

d) trinta por cento (30%) da receita líquida da Loteria Esportiva Federal, de que trata o art. 3º, letra c, do Decreto-lei nº 594, de 27 de maio de 1969;

e) recursos provenientes do salário-educação a que se refere a alínea b do art. 4º da Lei número 4.440, de 27 de outubro de 1964, com as modificações introduzidas pelo art. 35 da Lei nº 4.863, de 29 de novembro de 1965;

f) as quantias transferidas pelo Banco do Brasil S.A., mediante ordem dos Governos dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, como contrapartida da assistência financeira da União, conforme se dispuser em regulamento;

g) as quantias recolhidas pela Petróleo Brasileiro S.A. — PETROBRÁS, na forma e para os fins previstos no parágrafo 4º do art. 27 da Lei nº 2.004, de 3 de outubro de 1953, na redação dada pelo Decreto-lei número 523, de 8 de abril de 1969;

h) recursos decorrentes de restituições relativas as execuções do programa e projetos financeiros sob a condição de reembolso;

i) receitas patrimoniais;

j) doações e legados;

l) juros bancários de suas contas;

m) recursos de outras fontes.

§ 1º Os recursos previstos neste artigo serão administrados pelo FNDE e transferidos, pelo total, à sua conta.

§ 2º As contribuições a que se referem as letras c e d deste artigo serão recolhidas mensalmente, à conta do FNDE, tendo em vista as médias estimativas dos resultados líquidos anuais da exploração dos respectivos serviços.

§ 3º O FNDE terá subcontas distintas, para o desenvolvimento do ensino superior, médio e primário, creditando-se, em cada uma delas, a receita que lhe for específica.

§ 4º O FNDE poderá adotar as medidas e realizar as operações que se fizerem indicadas para o financiamento dos programas e projetos e a oportuna liberação dos recursos correspondentes."

"Art. 9º

§ 1º A Secretaria Executiva, com estrutura flexível, será organizada sob forma de equipe técnica de trabalho."

Art. 2º As referências contidas na Lei nº 5.537, de 21 de novembro de 1968, ao Instituto Nacional de Desenvolvimento da Educação e Pesquisa aplicam-se ao Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação.

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir ao Ministério da Educação e Cultura, em favor do FNDE, o crédito especial de NCr\$ 25.000.000,00 (vinte e cinco milhões de cruzeiros novos), destinado a atender, no corrente exercício, ao programa de tempo integral e dedicação exclusiva para o magistério superior, ao fortalecimento administrativo do Conselho Federal de Educação e a outros projetos prioritários a cargo do FNDE.

Parágrafo único. Para a abertura de crédito especial autorizado neste artigo, o Poder Executivo utilizará recursos provenientes de anulação de dotações orçamentárias, de que trata o Decreto-lei nº 786, de 25 de agosto de 1969.

Art. 4º No exercício financeiro de 1970, o Poder Executivo poderá determinar que dotações orçamentárias consignadas a órgãos da administração direta ou indireta, destinadas a projetos e atividades enquadráveis nas letras a e b do artigo 3º, passem, no todo ou em parte, a integrar o FNDE.

Art. 5º O presente Decreto-lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Brasília, 15 de setembro de 1969; 148ª da Independência e 81ª da República. — **Augusto Hamann Rademaker Grünewald** — **Aurélio de Lyra Tavares** — **Marcio de Souza e Mello** — **Antônio Delfim Netto** — **Tarso Dutra** — **Hélio Beltrão**.

(*As Comissões de Constituição e Justiça, de Educação e Cultura e de Finanças.*)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — O projeto será publicado e remetido às Comissões competentes.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está esgotada a Hora do Expediente.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 205, de 1975, do Senhor Senador Franco Montoro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 69, de 1974, de sua autoria, que garante a assistência médica do INPS aos segurados que ingressarem na Previdência Social após completarem 60 anos de idade.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 2:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 219, de 1975, dos Senhores Senadores Lourival Baptista e Ruy Santos, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do discurso pronunciado pelo Ministro João Paulo

dos Reis Velloso, no dia 26 de maio de 1975, na sessão de abertura do 1º Seminário Internacional sobre Investimentos no Brasil, realizado em Salburgo, Áustria.

Em votação o requerimento. Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado. Aprovado o requerimento, será feita a transcrição solicitada.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 3:

Votação, em turno único, do Requerimento nº 222, de 1975, do Senhor Senador Nelson Carneiro, solicitando o desarquivamento do Projeto de Lei do Senado nº 110, de 1974, de sua autoria, que "destina à Fundação Nacional do Índio subvenções não recebidas pelas instituições beneficiárias".

Em votação o requerimento.

Os Srs. Senadores que o aprovam, queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria continuará a tramitar normalmente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 4:

Votação, em segundo turno, do Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, do Senhor Senador Benjamim Farah, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, que institui o Código Nacional de Trânsito, tendo

PARECERES, sob nºs 640 e 641, de 1974, e 96 e 97, de 1975, das Comissões:

— de Constituição e Justiça — 1º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade do projeto; 2º pronunciamento: pela constitucionalidade e juridicidade da emenda de Plenário;

— de Transporte, Comunicações e Obras Públicas — 1º pronunciamento: favorável ao projeto; 2º pronunciamento: favorável à emenda de Plenário.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão do dia 5 de março do corrente ano, com a apresentação de emenda de Plenário.

Em votação o projeto, sem prejuízo da emenda.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

É o seguinte o projeto aprovado.

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 72, DE 1974

Acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — que institui o Código Nacional de Trânsito.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 2º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º.

"§ 2º Em qualquer hipótese, é vedado o transporte de escolares sem a presença, no veículo, de pessoa dedicada exclusivamente à fiscalização e proteção dos mesmos."

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Em votação a emenda.

Os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria irá à Comissão de Redação.

É a seguinte a emenda aprovada:

Emenda nº 1 (de Plenário)

Ao Projeto de Lei do Senado nº 72, de 1974, que acrescenta parágrafo ao art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966 — que institui o Código Nacional de Trânsito.

Dê-se ao art. 1º do Projeto a seguinte redação.

“Art. 1º O art. 46 da Lei nº 5.108, de 21 de setembro de 1966, passa a vigorar com o acréscimo do seguinte § 2º, renumerado o seu parágrafo único para § 1º”

“§ 2º Em qualquer hipótese é vedado o transporte de escolares, menores de 14 anos, sem a presença, no veículo, de pessoa dedicada exclusivamente à fiscalização e proteção dos mesmos.”

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Item 5:

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo nº 2, de 1975 (nº 2-B/75, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies de Flora e Fauna Selvagens em perigo de extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data, tendo

PARECERES FAVORÁVEIS, sob nºs 144 e 145, de 1975, das Comissões:

- de Relações Exteriores
- de Agricultura

Em discussão o projeto.

Se nenhum Sr. Senador desejar fazer uso da palavra, vou encerrar a discussão. (Pausa.)

Está encerrada.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Está aprovado.

O projeto irá à Comissão de Redação.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 2, DE 1975

(Nº 2-B/75, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Convenção sobre o Comércio Internacional das Espécies da Flora e Fauna Selvagens em Perigo de Extinção, concluída em Washington, a 3 de março de 1973, e assinada pelo Brasil na mesma data.

Art. 2º Este decreto legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Há oradores inscritos.

Concedo a palavra ao nobre Senador Marcos Freire.

O SR. MARCOS FREIRE PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra, como Líder.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Jarbas Passarinho, como Líder.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Franco Montoro (São Paulo) — Como Líder, peço a palavra, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — V. Exª tem a palavra, como Líder.

O SR. FRANCO MONTORO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Não há mais oradores inscritos.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Sr. Presidente, peço a palavra para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Concedo a palavra ao nobre Senador Leite Chaves, para explicação pessoal.

O SR. LEITE CHAVES PRONUNCIA DISCURSO QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O Sr. Jarbas Passarinho (Pará) — Sr. Presidente, peço a palavra, para explicação pessoal.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Tem a palavra o nobre Senador Jarbas Passarinho, para explicação pessoal.

O SR. JARBAS PASSARINHO PRONUNCIA DISCURSO QUE SERÁ PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou declarar encerrada a sessão, lembrando que a sessão extraordinária das 18 horas e 30 minutos tem a seguinte

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107, de 1975 (nº 156, de 1975, na origem, de 6 do corrente), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 17 horas e 55 minutos.)

ATA DA 73ª SESSÃO, EM 17 DE JUNHO DE 1975

1ª Sessão Legislativa Ordinária, da 8ª Legislatura

— EXTRAORDINÁRIA —

PRESIDÊNCIA DO SR. MAGALHÃES PINTO

Às 18 horas e 30 minutos, acham-se presentes os Srs. Senadores: Adalberto Sena — Evandro Carreira — José Esteves — José Lindoso — Cattete Pinheiro — Jarbas Passarinho — Renato Franco

— Alexandre Costa — Henrique de La Rocque — José Sarney — Helvídio Nunes — Petrônio Portella — Mauro Benevides — Virgílio Távora — Wilson Gonçalves — Agenor Maria — Dinarte Mariz —

Domício Gondim — Marcos Freire — Paulo Guerra — Wilson Campos — Arnon de Mello — Luiz Cavalcante — Augusto Franco — Gilvan Rocha — Lourival Baptista — Heitor Dias — Luiz Viana — Ruy Santos — Dirceu Cardoso — Amaral Peixoto — Roberto Saturnino — Benjamim Farah — Gustavo Capanema — Itamar Franco — Magalhães Pinto — Franco Montoro — Orestes Quêrcia — Orlando Zancaner — Lázaro Barboza — Osires Teixeira — Itálvio Coelho — Mendes Canale — Saldanha Derzi — Accioly Filho — Leite Chaves — Mattos Leão — Evelásio Vieira — Lenoir Vargas — Otair Becker — Daniel Krieger — Paulo Brossard — Tarso Dutra.

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — A lista de presença acusa o comparecimento de 53 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há Expediente a ser lido.

Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Parecer da Comissão de Constituição e Justiça sobre a Mensagem nº 107, de 1975 (nº 156, de 1975, na origem, de 06 do corrente), pela qual o Senhor Presidente da República submete ao Senado a escolha do Professor José Carlos Moreira Alves para exercer o cargo de Ministro do Supremo Tribunal Federal, na vaga decorrente da aposentadoria do Ministro Oswaldo Trigueiro de Albuquerque Mello.

A matéria constante da Ordem do Dia da presente sessão, nos termos da alínea h do art. 402 do Regimento Interno, deve ser apreciada em sessão secreta.

Solicito dos Srs. funcionários as providências necessárias a fim de ser mantido o preceito regimental.

(A sessão torna-se secreta às 18 horas e 35 minutos e volta a ser pública às 18 horas e 45 minutos.)

O SR. PRESIDENTE (Magalhães Pinto) — Nada mais havendo que tratar, vou encerrar a presente sessão, designando para a ordinária de amanhã a seguinte

ORDEM DO DIA

— 1 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 224, de 1975, dos Senhores Senadores Alexandre Costa e Eurico Rezende, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, do artigo publicado no *Jornal da Bahia*, de 23 de maio de 1975, sob o título "Projeto Potássio", de autoria do professor Mário Cabral.

— 2 —

Votação, em turno único, do Requerimento nº 228, de 1975, do Senhor Senador Vasconcelos Torres, solicitando a transcrição, nos Anais do Senado Federal, da Ordem do Dia do Excelentíssimo Senhor Ministro da Marinha, Almirante Azevedo Henning, alusiva ao 110º aniversário da Batalha Naval do Riachuelo, e publicada em *O Globo*, de 11 de junho de 1975.

— 3 —

Votação, em turno único, do Projeto de Lei da Câmara nº 07, de 1974 (nº 1.095-B/72, na Casa de origem), que altera a redação do item III do artigo 6º da Lei nº 5.081, de 24 de agosto de 1966, que "Regula o exercício da Odontologia", tendo

PARECERES, sob nºs 68 e 484 a 487, de 1974, das Comissões:

— de Saúde, 1º pronunciamento: favorável ao projeto;

2º pronunciamento: contrário à Emenda nº 1, de Plenário;

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade do projeto e contrário à Emenda nº 1, de Plenário, com voto vencido dos Srs. Senadores José Lindoso e Gustavo Capanema;

— de Legislação Social, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, de Plenário; e

— de Serviço Público Civil, favorável ao projeto e contrário à Emenda nº 1, de Plenário.

— 4 —

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 29, de 1975 (apresentado pela Comissão de Finanças como conclusão de seu Parecer nº 155, de 1975), que autoriza a Prefeitura do Município de São Paulo a realizar operação de empréstimo no valor de US\$ 50.000.000,00 (cinquenta milhões de dólares norte-americanos), a ser utilizado na construção da linha leste-oeste (Lapa—Itaquera) da Companhia do Metropolitano de São Paulo — METRÔ, tendo

PARECER, sob nº 156, de 1975, da Comissão:

— de Constituição e Justiça, pela constitucionalidade e juridicidade.

— 5 —

Discussão, em primeiro turno (apreciação preliminar da constitucionalidade, nos termos do art. 296 do Regimento Interno), do Projeto de Lei do Senado nº 4, de 1975, de autoria do Senhor Senador Vasconcelos Torres, que dispõe sobre royalties devidos a Estados e Territórios, pela exploração do petróleo, tendo

PARECER, sob nº 67, de 1975, da Comissão

— de Constituição e Justiça, pela inconstitucionalidade.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 18 horas e 50 minutos.)

DISCURSO PRONUNCIADO PELO MINISTRO JOÃO PAULO DOS REIS VELLOSO, NO DIA 26-5-75, NA SESSÃO DE ABERTURA DO I SEMINÁRIO INTERNACIONAL SOBRE INVESTIMENTOS NO BRASIL, REALIZADO EM SALZBURGO, ÁUSTRIA, QUE SE PUBLICA NOS TERMOS DO REQUERIMENTO Nº 219/75, DE AUTORIA DOS SRS. SENADORES LOURIVAL BAPTISTA E RUY SANTOS, APROVADO NA SESSÃO ORDINÁRIA DE 17-5-75.

"Não estamos aqui — os ministros do Governo brasileiro — para a simples, imediatista tarefa de procurar estimular novos investimentos no Brasil. Isso é importante, mas não é suficiente. Estamos hoje, aqui, em Salzburgo, para, de um lado, buscar, com a comunidade empresarial internacional presente a este seminário, novas e concretas formas de complementação entre a economia brasileira e a das nações aqui representadas, particularmente da Europa. E, de outro lado, para considerar os caminhos pelos quais o Brasil venha a trazer, modesta mas expressivamente, a contribuição de seus imensos recursos naturais, seus recursos humanos, sem poder de assimilar tecnologia moderna e sua capacidade empresarial, ao esforço mundial para, nas próximas décadas, enfrentar os problemas de escassez que se avizinham, em vários campos.

"Acreditamos ser possível conciliar os interesses econômicos, sociais e políticos do Brasil com os objetivos de uma sociedade mundial interessada em manter altos níveis de comércio, aberta para as exportações de manufaturados e semimanufaturados de nações subdesenvolvidas e carentes de fontes abundantes de energia, alimentos, matérias-primas agrícolas e industriais, minérios.

"Não foi por coincidência que o secretário de Estado Henry Kissinger concentrou seu recente pronunciamento de Kansas City, sobre o "fortalecimento da estrutura econômica mundial", em três tópicos: energia, alimentos e produtos básicos. É evidente que tecnologia — salvo o petróleo — continua sendo o fator econômico mais escasso. Mas, à medida que o mundo, e, em particular, a Europa, gasta suas reservas de recursos naturais e enfrenta crescentes problemas de poluição, é importante contar com alternativas de cooperação de algumas nações emergentes.

"Foi Solzhenitsyn que, não há muito, em manifesto, acentuou que o Brasil é um dos quatro ou cinco países do mundo que ainda dispõem de espaço para expandir a fronteira econômica, com signifi-

cação mundial. Na procura de oportunidades de complementação entre a Europa e o Brasil, é oportuno salientar que a economia brasileira, já com um produto industrial da ordem de US\$ 30 bilhões, está atualmente entrando no estágio de produção de bens de consumo mais sofisticados, substituição de importações em equipamentos pesados, e grande impulso ao setor de insumos industriais básicos.

"Todas essas áreas oferecem condições para a participação europeia, sob diferentes formas. Oportunidades também se oferecem nos campos relacionados com a expansão de exportação e com o desenvolvimento da produção de alimentos e matérias-primas agrícolas, pecuária, agroindústria, mineração. O Brasil já alcançou considerável diversificação nos investimentos estrangeiros. A participação da Europa no total do investimento estrangeiro realizado no país elevou-se de 31 por cento em 1969 para 40 por cento em 74, e a do Japão, de 3 por cento para 8 por cento. Os investimentos de países árabes começam a chegar.

"Na indústria, há prioridade para investimentos que contribuam significativamente para o balanço de pagamentos e com mais alto grau de tecnologia. Poderiam ser citados, entre outras áreas novas, os campos relativos à mineração e metalúrgica (alumínio e bauxita, minério de ferro, siderurgia, zinco, cobre), química e petroquímica, papel e celulose, máquinas e equipamentos (particularmente equipamentos hidrelétricos, equipamentos siderúrgicos, equipamentos petrolíferos, equipamentos de energia nuclear, equipamentos de mineração, certos tipos de máquinas-ferramenta).

"Quando de interesse da empresa estrangeira, diferentes tipos de associações têm sido realizadas. Para alguns desses setores, o BNDE e outros agentes oficiais têm criado formas especiais de apoio à *joint ventures* entre empresas nacionais e estrangeiras, sempre respeitando o desejo manifestado pelas partes quanto à forma e dimensão de sua participação.

"Na área agrícola, pecuária e de agroindústria, só os programas recentes lançados para a Amazônia, o Centro-Oeste e o Nordeste devem permitir a incorporação, no médio prazo, de 50 milhões de hectares de novas terras à fronteira agrícola nacional. Grandes projetos se estão implementando, por exemplo, nos vales do São Francisco, do São João, do Gurguéia, em terras de alta fertilidade, nos pólos de Rondônia e Xingu, na região do Pantanal, nas áreas de "cerrados" dos Estados de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso.

"Nos casos de negociação de governo a governo, com garantia de suprimento de alimentos e matérias-primas a longo prazo, normas especiais prevalecem. Individualmente, nos demais casos, as empresas podem procurar a forma de participação que mais lhes convém. Para todos esses campos e, muito em particular, para o setor industrial, estamos procurando chamar a atenção não apenas das grandes empresas, tradicionalmente já ligadas ao Brasil, mas também de investidores não tradicionais. São estes, muitas vezes médias empresas, que ainda não se haviam conscientizado da significação do Brasil como área crescentemente importante para investimentos.

"Muitos deles poderão, em breve, estar imitando o exemplo das empresas europeias já estabelecidas no País. Duas semanas antes de vir para cá, solicitei à minha assessoria um levantamento sobre os programas de investimentos das principais empresas europeias já operando no Brasil. De 40 empresas (austriacas, alemãs, francesas, inglesas e italianas), para as quais já temos informações, 2 estão em dúvida e 1 não tem programa definido, as restantes 37 estão realizando planos de expansão ou atacando novos projetos, com investimentos programados, até 1979, de US\$ 4.600 milhões.

"Isso constitui evidência do alto grau de reinvestimento que apresentam, e, em vários casos recentes, da diversificação setorial e regional que estão realizando, inclusive, em áreas novas. Primeiro: o Brasil tem mostrado de 1964 para cá, que é possível realizar o desenvolvimento de uma nação, grande e emergente, através do regime de economia privada. Em clima de estabilidade social e política, com um mercado de 105 milhões de pessoas, dos quais 60 por cento

vivendo em áreas urbanas, contando com uma força de trabalho de quase 35 milhões, em boa parte já qualificada ou semiquificada, dotada de adaptabilidade e espírito de iniciativa, a sociedade brasileira revela alta capacidade de assimilação, de novas idéias e experiências, com estruturas abertas e ausências de preconceitos ou problemas de minorias.

Dentro da política de criar as condições para que a iniciativa privada disponha dos meios para ocupar as áreas a seu cargo, o Governo acaba de propor legislação segundo a qual qualquer empresa sob controle governamental está sujeita ao pagamento do Imposto de Renda, exatamente nas mesmas bases da empresa privada. O País dispõe de política clara e consistente em relação ao capital estrangeiro, definida no II PND, aprovado pelo Congresso Nacional. Em pronunciamento recente, o Presidente Ernesto Geisel acaba de reafirmar tal posição geral: "Por outro lado, sujeitas a regras e critérios preestabelecidos e enquanto compatíveis com os superiores interesses nacionais, as empresas estrangeiras, mesmo as de caráter transnacional, encontram seu lugar no modelo industrial adotado, reconhecendo-lhes o Governo papel de realce como veículos de captação de poupanças externas, transferência de tecnologia e incorporação de capacidade gerencial ao meio empresarial do País, bem com de ampliação e diversificação de sua pauta de exportações."

O Brasil tem recebido, em anos recentes, inclusive em 1974, US\$ 900 milhões a US\$ 1 bilhão de investimentos diretos estrangeiros, anualmente. Há poucas semanas, criou-se o mecanismo para permitir nova forma de investimento externo no País, pela formação de carteiras de títulos, inclusive ações de bolsas, através de sociedades de investimentos.

O segundo fato é que o Brasil mostrou que tem muito fôlego, havendo conseguido manter o dinamismo de sua economia, a despeito das repercussões da crise de energia e da estagnação nas áreas envolvidas. Esta-se conseguindo, este ano, colocar sob controle a situação do balanço de pagamentos, afetada o ano passado pela vertiginosa elevação dos preços do petróleo e de matérias-primas industriais. O déficit na conta de comércio se reduzirá a cerca de metade do ano passado, mantendo-se ainda forte posição de reservas, mais forte que a média dos países industrializados.

A entrada de créditos financeiros tem sido crescente, sendo de assinalar que, nos meses de março a abril, o seu nível foi superior à média mensal do ano de 1974. Além disso, como é sabido, o Brasil não tem *hot money*.

As exportações continuam a expandir-se aceleradamente: o aumento de valor, nos primeiros quatro meses deste ano, foi de 40%, após uma elevação de 30% em 1974. De fins de 73 para cá, o País submeteu a prova à constelação de mecanismos que tem desenvolvido, de proteção contra a inflação: a correção monetária de títulos financeiros e empréstimos, as normas de reajustamentos de preços, a fórmula salarial e o sistema de minidesvalorizações cambiais. Com reajustamentos, os três primeiros mecanismos resistiram bem ao teste, mas sem dúvida o melhor desempenho foi do sistema de minidesvalorizações, hoje importante instrumento para a boa gestão das nossas contas externas.

Para eliminação do déficit de comércio, e para reduzir substancialmente a dependência do País em relação a fontes externas de suprimento quanto à energia, insumos básicos e bens de capital, o atual governo está executando programas de investimentos da seguinte ordem, até 1979:

Cr\$ BILHÕES

Energia (petróleo, energia elétrica, carvão)	200
Indústrias básicas	200
Ferrovias	27
Construção naval	23
	450

Na área de insumos básicos, cabe destacar: siderurgia, Cr\$ 90 bilhões; metais não-ferrosos (alumínio, zinco, níquel), Cr\$ 30 bi-

lhões; fertilizantes, Cr\$ 17 bilhões; papel e celulose, Cr\$ 20 bilhões. De importador, atualmente, o Brasil passará o auto-suficiente ou exportador nesses setores, até o fim da década. No tocante à energia elétrica, até o fim desta década, verá o País completados uns 7 novos complexos geradores com capacidade, cada um entre 1 a 4 milhões de Kw: Ilha Solteira, Água Vermelha, Marimbondo, Itumbiara, São Simão, Paulo Afonso IV e Salto Osório. Itaipu, com seus 12 a 13 milhões de Kw, estará entrando em operação no início dos anos 80, quando também poderão estar prontas mais sete usinas com mais de 1 milhão de Kw: Tucuruí, Ilha Grande, Salto Santiago, Xingó, Sobradinho, Areia e São Felix. Será dramático o efeito, sobre a estrutura de produção, as exportações e importações, das novas descobertas de minérios e da expansão da fronteira agrícola para novas regiões. Podemos exemplificar com a dimensão de alguns projetos em curso: projeto de alumínio-alumina em Trombetas, US\$ 2,5 bilhões; projeto Carajás, cerca de US\$ 2 bilhões; projeto de papel e celulose da CVRD, US\$ 1,1 bilhão; projeto de fosfato em Minas Gerais, US\$ 500 milhões.

O terceiro fato é que o problema social e urbano está hoje, no primeiro plano das preocupações do Governo. Dois indicadores, a, mas, dão idéia dos resultados alcançados na área social. Entre 1960 e 1973, o emprego total no Brasil aumentou de 65%, passando de 23 milhões para cerca de 38 milhões de pessoas. Entre 1960 e 1973, a taxa de alfabetização elevou-se de 60% para acima de 75%. Para dar idéia das oportunidades abertas à nova geração no País, o índice de estudantes universitários por habitante, no Brasil, é atualmente da ordem de 12/1.000, possivelmente só inferior ao dos Estados Unidos, União Soviética e Japão, e do mesmo nível dos principais países europeus. O Governo Federal e os Estados devem realizar, em 1975, um orçamento social (educação, Saúde, Saneamento, Previdência) de Cr\$ 77 bilhões, correspondente a cerca de 10 a 11% do PIB. Se incluirmos os municípios e o setor privado, aquela participação alcança 13 a 15% do PIB.

O quarto fato — a respeito do Brasil — são as profundas transformações que, de 64 para cá, experimentou o setor externo da economia. Em 1963, as exportações totais foram de US\$ 1.410 milhões, em 1972, de US\$ 3.990 milhões, e o esperado este ano é de US\$ 10 bilhões. Os manufaturados, que em 1963 representaram 3% das exportações, ficarão este ano entre 35 e 40%. O café, que respondia em 63 por 53%, corresponderá este ano a cerca de 9%: Prova da vitalidade das nossas exportações de manufaturados é que, em meio a crise de petróleo, a indústria automobilística está executando, com sucesso, um programa de exportações, até 1982, da ordem de US\$ 3 bilhões, dos quais pelo menos US\$ 300 a US\$ 320 milhões este ano.

Diversificação também houve quanto aos mercados de destino. O Mercado Comum Europeu, hoje o maior mercado brasileiro, aumentou sua participação nas nossas exportações de 28% para 34% entre 1963, e 1974 (havendo o comércio entre o Brasil e o MCE, em 1974 alcançado cerca de US\$ 5.000 milhões, nos dois sentidos); a ALALC de 6% para 12%; o Japão, de 2% para 6%. Além disso, novos mercados estão sendo abertos no Oriente Médio, na África e nos países do leste europeu e na China.

DISCURSO PRONUNCIADO PELO SR. JOSÉ SARNEY NA SESSÃO DE 16-6-75 E QUE, ENTREGUE À REVISÃO DO ORADOR, SERIA PUBLICADO POSTERIORMENTE.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Senadores:

Não esperava vir à tribuna esta tarde para tratar do assunto que foi objeto da minha conversa do Clube dos Jornalistas de São Paulo, onde, a exemplo do Senador Paulo Brossard, passei mais de três horas, num debate permanente sobre assunto do interesse dos jornalistas políticos, do temário político, e — por que não dizer? — do interesse de toda a Nação.

Não me sentiria obrigado a vir a esta tribuna se não fosse o aparte dado pelo nosso eminente colega Senador Leite Chaves, quando

S. Ex^a aludiu que, através de nossas declarações aos jornais, possivelmente estaríamos redimindo-nos de posições anteriores. Sem dúvida, o aparte do nobre Senador Leite Chaves contrastava, de maneira frontal, com as palavras proferidas pelo nobre Senador Paulo Brossard, a quem quero também agradecer as referências elogiosas e a altura com que colocou o debate.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Creio que se fosse este o motivo que o teria levado à tribuna, ele seria desnecessário.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Agradeço a liberação que V. Ex^a quer fazer da minha presença na tribuna. Contudo, achei que devia fazê-lo.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Muito ao contrário, a presença de V. Ex^a na tribuna é uma alegria para nós. Apenas a causa é que me parece imprópria. O Senado Federal veria com muito prazer — creio eu — o desenvolvimento das idéias que V. Ex^a externou em São Paulo a respeito desta situação.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Chegaremos, então, a um acordo dizendo que o aparte do nobre Senador Leite Chaves foi o elemento catalisador da discussão. As idéias expendidas no Clube dos Jornalistas Políticos de São Paulo, são antigas. Tenho, ao longo de minha vida pública, tido sempre uma profunda preocupação institucional.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Acho que V. Ex^a, quando aqui tem falado várias vezes, o faz no desejo da união em busca de encontrar saídas, não somente do interesse da classe política — porque esta não seria a saída para o País — mas que representassem solução para o País, como um todo.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Senador Sarney...

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Mas, veja V. Ex^a o que acontece e como se separam as condutas: de um lado a reflexão que V. Ex^a nos pede, da união em torno deste tema; do outro, o aparte do Senador Leite Chaves, quando vislumbra remissão de posições passadas e o aparte do Senador Marcos Freire, quando nos diz que a Oposição prospera e que "empurra" a todos nós para suas teses.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Deixe-me falar um pouco mais, pelo menos, para que o debate possa tornar-se mais sólido.

Aí, então, Senador Paulo Brossard, realmente desaparece o entendimento, para emergir o debate institucional, como uma posição de ação política, na qual somos nós e o Governo emparedados, réus de um crime que ninguém praticou. Devemos estabelecer, de logo, que não podemos, jamais, colocar o tema institucional como questão partidária, passional, considerando o problema como patrimônio de um Partido...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Estou inteiramente de acordo com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ...uma arma de aliciamiento, que dividiria a Nação, colocando de um lado os destinados à salvação e, de outro, os criminosos, destinados à condenação. Ora, enquanto se examina a situação brasileira sob esse aspecto, não caminharemos um passo. É este o ponto básico e fundamental que vamos estabelecer para o debate.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Continuo inteiramente de acordo com V. Ex^a.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — A preocupação com o problema institucional não é somente do MDB ou da ARENA, mas,

acima de tudo, o é do Senhor Presidente da República, que tem a responsabilidade de conduzir a Nação. Já o disse e vou repetir: seria terrível para uma nação que um Presidente pudesse, com um simples decreto, revogar atos, reformar Constituições ou fazê-las, para restaurar a paz pública, e não o fizesse, numa afirmação de teimosia pessoal.

Acima do problema jurídico está um problema muito mais sério, porque global, com conotações de todas as naturezas e implicações de toda ordem.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — A distensão, portanto, é uma necessidade do País, e não seria feita se não fosse uma necessidade, porque é justamente aí que se situam os estadistas; eles não se conduzem como príncipes, mas, como escravos do interesse coletivo.

Quando o Presidente Geisel, na sua Mensagem, estabeleceu os princípios do relaxamento das tensões políticas, cumpriu uma necessidade de governo e explicou em termos os mais claros possíveis o que isto significava. Quando? Quando o Presidente Geisel disse, mudando a tese muito veiculada, de que devíamos implantar aqui uma democracia progressiva.

O que é democracia progressiva? Democracia progressiva é o sistema dos países das democracias totalitárias e que aqui tentavam formular com sentido inverso. Enquanto lá, a democracia progressiva visava estabelecer um regime sem classes, a ditadura do proletariado, em nosso País se dizia que a prosperidade, que o desenvolvimento econômico desembocaria, sem dúvida, naqueles sentimentos liberais que seriam subprodutos do desenvolvimento econômico.

Vem o Presidente Geisel e, de maneira lapidar, linear, estabelece: não! O desenvolvimento é um processo integrado! O desenvolvimento é um processo integrado que implica desenvolvimento econômico, desenvolvimento social, desenvolvimento político. Se caminharmos no desenvolvimento econômico descuidando o setor social, chegaremos a um impasse, em que as macro estatísticas, em que os crescimentos apontados não representarão a média do bem-estar. Se caminharmos no desenvolvimento social e no desenvolvimento econômico, mas não atentarmos para o desenvolvimento político, estaremos condenados, aí sim, a um estado de bem-estar social, a um estado de desenvolvimento econômico, mas não ao estado de liberdades públicas.

Como a Revolução foi feita em nome de um compromisso democrático, o desenvolvimento deve ser encarado como um processo integrado. Se uma das partes vai à frente da outra, ocorre um fenômeno de desnivelamento. Como buscar o nivelamento? Aí, encontraremos oscilações de ajustamentos que serão muito mais graves e poderão afetar o sistema jurídico, o sistema social ou o sistema econômico e os avanços acabam tornando-se recuos.

Mais ainda: o Presidente diz que aquilo não era só hibernação, que não havia só uma paralisação, mas que tinha havido até um retrocesso em matéria política.

Ao encarar problema desta natureza, o Senhor Presidente da República tinha e tem em vista que, cumprindo uma necessidade da filosofia do desenvolvimento democrático, a busca do nivelamento, a saga do encontro desse ponto de equilíbrio, pode ser considerado como um processo de distensão. Para isso, iniciamos no País uma marcha, vamos dizer assim, de liberalização, que significou eleições livres, eleições limpas, eleições representativas da vontade popular. Como maior prova disso, a Oposição, que declara estar o País vivendo uma ditadura, ganhou a maior parte das cadeiras no Senado da República.

A liberalização, também, caminhou outras áreas: ampliou-se o diálogo; levantou-se a censura à imprensa; ampliou-se o diálogo nas televisões, nos jornais; ampliou-se o diálogo dentro do Congresso e o Congresso passou a ser o centro do debate político nacional.

Procurou o Presidente colocar aqui dentro, que é realmente o lugar representativo de todas as forças do País, o debate político como o único e o verdadeiro lugar em que ele deve ocorrer. Por quê?

Porque é o verdadeiro lugar democrático em que todas as correntes se manifestam, em que os *checks and balances* da democracia funcionam porque, na realidade, quando o Congresso não tem esse poder de debate — de avaliação —, a atividade política tenta fugir e exercer-se em outras áreas.

Os processos de liberalização têm que ser, sem dúvida, institucionalizados, isto é, têm que ser transformados em instrumentos jurídicos capazes de consagrá-los.

Agora, evidentemente, a tarefa de sair da liberalização para a institucionalização deve ser de todos nós e não apenas um instrumento de ação política. É com o sentido de institucionalizar a liberalização dos processos políticos, que temos de criar um clima de paz que nos leve à modificação do ambiente atual e se possa encontrar melhores níveis de convivência legal, porque, na realidade, a Constituição atual tem a marca de uma transitoriedade. Uma marca de transitoriedade por quê? Porque feita num momento de exceção, num momento de passagem entre um governo e outro e, como as coisas transitórias tem a marca da circunstância, sem as definitivas raízes do que é permanente. O Presidente sempre teve a visão desse problema.

Pergunto: não foi essa a vontade do Presidente? Posso dizer que sim. Não por delegação ou por ter ouvido, mas porque se encontra na Mensagem oferecida ao Congresso o esboço dessa política.

E se propôs mais ainda, dizendo o quê? Dizendo na própria Mensagem que devíamos superar os nossos antagonismos. E é nesse ponto crucial, quando da abertura do Congresso, que vamos encontrar o alvo principal pelo qual a distensão não prosperou. Não prosperou nos passos desejáveis, mas que estão sendo os passos possíveis, sem maiores riscos para o País, justamente porque algumas áreas radicais do MDB recusaram o "chão" de entendimento de que falava Virgílio de Melo Franco, e estimularam uma confrontação que, evidentemente, não levaria a nada e só criaria impasses, óbices e obstáculos.

Foi o que aconteceu. O resultado das eleições, levou algumas áreas a considerar essa hora o momento do ajuste de contas. Tive oportunidade aqui, e o faria hoje no mesmo sentido, de alertar a classe política brasileira contra esse tipo de confrontação, que transformava o Congresso num tribunal de exceção, com a finalidade de julgar a Revolução, as Forças Armadas e a ARENA. Essa conduta não levaria a lugar algum e era uma fábrica de obstáculos. Foi este clima de tensão estabelecido que, de certo modo,...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Permite V. Ex^a?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... fez com que a teoria mais rapidamente não fosse levada à prática. Quando o Presidente da República apresentou a fórmula do desenvolvimento integral, e convocou a classe política à união e à superação dos obstáculos, recebeu a resposta de uma intransigência inesperada, somente justificada pela impossibilidade da Oposição de romper os seus liames com a passionalidade dos comícios públicos, de onde chegava há pouco.

Assim, Senador Paulo Brossard, acredito que tenha sido muito bom que tudo isto tenha passado, mas que, agora, nós todos, esquecendo esses pontos, possamos contribuir para que haja um terreno de entendimento para superação das dificuldades institucionais do País.

Ouçõ com muita honra o aparte de V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — O meu aparte quase que perde a oportunidade. Eu queria apenas ressaltar a felicidade com que V. Ex^a tinha registrado a mudança verificada na visão do problema global do País — do problema institucional e do problema econômico-social. Efetivamente, a linguagem do Presidente Geisel foi de uma clareza solar a respeito e de tal ordem que dispensa até interpretações. V. Ex^a lembrou, há instantes, uma passagem da Mensagem em que ele diz que tinha havido não apenas estagnação, mas até uma involução. Perfeito. Eu gostaria apenas de aplaudir

V. Ex^a, como aplaudi, ainda há pouco, quando ocupei a tribuna, e não tive outro propósito senão o de aplaudir.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Agradeço a V. Ex^a

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Mas sinto que já não posso fazê-lo integralmente. Em primeiro lugar, quando V. Ex^a disse que o Presidente da República procurou colocar o debate no Senado. Aí, peço licença para divergir. O debate institucional, o grande debate político foi colocado no Senado, não pelo Presidente, mas pelos Senadores. E não se trata de pretender nenhuma vantagem dos Senadores da Oposição — o que, aliás, é natural. Sinto-me no dever de fazer esta observação a fim de que, com os meus aplausos, não ficasse a dúvida de que eu pudesse concordar com esse trecho, com essa passagem do seu discurso. O segundo ponto é este: parece-me que V. Ex^a cometeu uma injustiça, ou um equívoco, que agora voltou a cometer. Quando se instaurou a presente Sessão Legislativa e, com ela, o amplo debate parlamentar, V. Ex^a pretendeu ver nesse debate — o que voltou a dizer — um clima de confrontação e um julgamento. Nunca houve isso, nobre Senador. Eu mesmo tive ocasião de, falando após V. Ex^a, colocar o problema em outros termos. Não voltaria ao assunto se V. Ex^a não tivesse reiterado o juízo, aliás já emitido dessa tribuna, dizendo que voltaria a formulá-lo neste momento. É claro que não tenho a pretensão de que V. Ex^a distraia o rumo traçado, mas apenas para registrar esta divergência. Continuo a ouvir V. Ex^a com o prazer de sempre.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado, Senador Paulo Brossard. V. Ex^a, como sempre, ao apartear, honra o orador e dá brilho ao meu discurso.

Respondendo os dois pontos do aparte de V. Ex^a O primeiro quando V. Ex^a contesta, dizendo que não foi o Senhor Presidente da República quem colocou o debate institucional no Senado, mas foram os Senadores da Oposição. Acho que V. Ex^a podia tomar a palavra "Senado" como "Congresso" e digo que V. Ex^a comete, de certo modo, uma injustiça com seus companheiros da "bancada dos sete", da legislatura anterior.

O debate sobre temas institucionais sempre foi colocado nesta Casa, sempre foi colocado no Congresso. O Senador Marcos Freire mesmo teve oportunidade muitas vezes, de falar na Câmara dos Deputados a respeito. O que tive oportunidade de afirmar foi que o Senhor Presidente da República deu uma concepção, ou fez uma retificação, de natureza — como ele mesmo disse — estratégica, no conceito de desenvolvimento que até então se procurava pregar sem que fosse uma versão oficial, mas que...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Nesta parte estou inteiramente de acordo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ...aqui era tida como sendo a filosofia do nosso Partido e do Governo.

Lembro-me bem de que o Senador Roberto Saturnino, no seu discurso de estréia, teve oportunidade de classificar essa postura que, na realidade, é a tese da democracia progressiva, como a filosofia del-finista da ARENA e da Revolução, que a tinha empolgado e que estava em voga.

Foi essa a definição dada pela Oposição para o programa de governo da Revolução. V. Ex^a não tenha dúvida, o debate institucional nunca esteve morto, nem aqui no Senado, nem na Câmara. Sempre todos nós tivemos preocupação pela sorte das instituições. Quantas vezes falou sobre o assunto o Senador Daniel Krieger, quantas vezes falou sobre o assunto o Senador Franco Montoro e o Senador Petrólio Portella!

O importante, contudo, foi a colocação presidencial: não devíamos ficar prisioneiros do simples desenvolvimento econômico. É a hora da política. É a hora dos avanços sociais.

Assim, acho que respondi a V. Ex^a quando afirmei que fora o Presidente quem colocara o debate nestes termos.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Nestes termos, estou de acordo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — V. Ex^a faz apenas aquele gesto que é a grandeza da democracia — é o debate. V. Ex^a fica com suas idéias e nós ficamos com as nossas. Mas, há um pedaço de terra onde deve haver um entendimento e esse não será só nosso, mas de toda a Nação.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Inteiramente de acordo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Se esse chão de entendimento for só nosso, nada representa.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Inteiramente de acordo.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Se dentro dele não estiver o País como um todo, civis, militares, professores, estudantes, a classe política, a classe trabalhadora, a empresarial, enfim, a Nação como um todo.

Concedo o aparte ao nobre Senador Leite Chaves.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — Agradeço a V. Ex^a Eu queria explicar aquele ponto do meu aparte, quando dizia que, assim agindo, com aquela entrevista que elogiamos, que o Brasil está elogiando, V. Ex^a se redimia, mas se redimia não de um ato comprometedor, de um deslize que tivesse havido em sua vida, porque V. Ex^a é um homem público dos maiores, dos mais respeitados neste País.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Muito obrigado.

O Sr. Leite Chaves (Paraná) — V. Ex^a se redimia do longo silêncio, de um demorado silêncio até o momento daquela admirável entrevista. Com ela, V. Ex^a está colocando o diálogo naquele ponto que desejávamos. Quando se falava aqui em redemocratização, muita gente entendia que o Partido da Oposição queria levar o Governo ao julgamento de Nuremberg. Quando a ARENA defendia o prolongamento desse estado institucional, muitos viam nisso o desejo incontido de alongar mais o sofrimento de muitos que estão, à margem da lei, sendo julgados, neste País. Com aquela entrevista, V. Ex^a colocou Oposição e Partido do Governo naquele campo de diálogo que já fora por mim modestamente assinalado, no primeiro pronunciamento nesta Casa, no sentido de que sepultássemos os mortos, concordando com o Senador Marcos Freire e o Senador Jarbas Passarinho. E, a partir desse entendimento, construíssimos normas seguras para que saíssemos deste estágio de dúvida, de incerteza, de preocupações, em que país nenhum, povo nenhum cresce com seriedade e com solidez. Espero que, restabelecendo a harmonia entre os Partidos aqui, não passe a haver entre mim e V. Ex^a qualquer choque, porque V. Ex^a sabe o alto respeito, a grande admiração que tenho por V. Ex^a, por sua obra realizada ao longo da sua vida de homem público, pelos seus pronunciamentos, pelos seus projetos, pelos seus pareceres. Muito obrigado.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Agradeço o aparte de V. Ex^a e acho que em nada o debate político contribui para crescerem divergências pessoais. Não há, absolutamente, essa hipótese. Ao contrário, ao levantar a suspeita de remissão de minha parte, V. Ex^a me deu oportunidade de vir à tribuna e debater com o Senado, não a divergência, que acho que quase não estamos tendo, mas uma convergência de idéias. O Congresso não deve jamais ser um gerador de crises. Ao contrário, sejamos um aliado permanente do Governo, ajudando-o a encontrar os caminhos de que o País necessita...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ...para o seu grande destino econômico, social e político.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex* permite-me um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Dá-lo-ei, em seguida, a V. Ex*.

Tratando do problema institucional, tive oportunidade, não de expender ponto de vista novo, mas de reiterar o que várias vezes tenho feito, não nesse longo silêncio que descobre o Senador Leite Chaves, mas numa permanente presença na Imprensa, nas Comissões, no cotidiano da atividade parlamentar. Vejamos, agora, os nossos Partidos políticos.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Permite-me V. Ex* um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — É um ponto básico que merece ser pensado um pouco mais, porque os nossos Partidos, a ARENA e o MDB, foram criados num momento de crise. Assim, eles tiveram de atravessar um período muito longo, tiveram de cumprir várias missões. Tanto a ARENA quanto o MDB. Havia em cada um de nós o pensamento de que o MDB fora partido criado para permanentemente perder eleições...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — É verdade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... e que nós da ARENA tínhamos sido criados para permanentemente ganhar eleições.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — É verdade.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Evidentemente que o processo de desenvolvimento político do Brasil chegou a um ponto em que, neste instante, a Nação clama por que tenhamos Partido políticos realmente democráticos...

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — E no momento em que o Senador Petrônio Portella, aqui presente, oferece projeto que é uma primeira tentativa de democratização dos Partidos, com os estudantes e os operários tendo uma participação compulsória nas agremiações partidárias. Ouvi que o Movimento Democrático Brasileiro não está satisfeito com essa providência de democratização dos Partidos políticos.

Dizia eu também, ontem, em São Paulo, que essa era uma iniciativa no sentido da revitalização dos Partidos. Acredito que temos de fazê-lo imediatamente, porque, se o MDB teve o resultado eleitoral que o legitimou, evidentemente não o legitimou como Partido político, mas apenas como estuário de muitas correntes, umas de oposição, outras de insatisfação administrativa, outras de natureza regional, outras de natureza municipal, enfim, foram várias correntes de opinião descontente que desaguarão na vitória do MDB para o Senado. Já ouvi essa afirmação de alguns Senadores do Movimento Democrático Brasileiro e a respeito, outro dia, o Senador Dirceu Cardoso, do Espírito Santo, teve oportunidade de falar nesta Casa.

Nós, como Partido do Governo, tivemos, ao longo de nossa vida, de atravessar períodos difíceis. Temos um grande serviço prestado ao País, exatamente por termos contribuído, com grandeza, para vencer esses momentos difíceis, e estarmos em condições de marchar, passo a passo e firmemente, não com avanços para recuar, mas com firmeza, para progredir no sentido de consolidar o quadro partidário brasileiro.

A Aliança Renovadora Nacional tem hoje, perante a Nação, missão muito mais importante do que o Partido de V. Ex*, o Partido de Oposição.

Se V. Ex*s continuarem trazendo para esta Casa a campanha eleitoral, como um prolongamento do pleito dentro do Congresso, temos nós da ARENA outra tarefa que é construir uma base sólida para sustentar o Governo, para dar confiança ao Governo, de ter um suporte político em condições de participar do exercício do poder.

Concedo o aparte a V. Ex*, nobre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Nobre Senador José Sarney, como V. Ex* afirmou que não esperava ocupar a tribuna nesta tarde e que a ela foi levado pelo aparte do nobre Senador Leite Chaves, talvez me permita que faça duas ou três considerações sobre a minha interferência, invocada por V. Ex*, no discurso do Senador Paulo Brossard. Parece-me não foi bem entendida a frase que teria dito, que "a Oposição prospera". Pergunto eu, qual a grande tese do MDB sustentada ao longo desses últimos anos? Não faltaram críticas até de que o MDB se apegava demasiado à tese da normalização constitucional deste País, que o MDB advogava muito insistentemente a revogação do AI-5 e de outros instrumentos restritivos da atividade política. Ora, V. Ex* mesmo reconheceu que o atual Governo como que retificou sua estratégia política, e proclamou mesmo um processo de distensão, que seria, no final das contas, o cumprimento de uma necessidade, em busca daquele desenvolvimento integral e integrado, desde que se apercebeu que o desenvolvimento não se poderia projetar apenas num plano — o econômico, ou o social, ou o político — mas teria que ser *pari passu*, em conjunto. Senador José Sarney, subscrevemos inteiramente essa filosofia abraçada pelo Governo, mas pelo atual Governo, porque era exatamente o inverso disso que vinha sendo proclamado pelos ilustres representantes da ARENA, na Legislatura passada, na Câmara dos Deputados, onde exercia eu o meu mandato. A nossa tese era exatamente esta, que a política econômico-financeira do Governo estava dando produtos, frutos, que não estavam ajudando a democracia brasileira naqueles três ângulos. Portanto, advogávamos houvesse aquele desenvolvimento político, porque não julgávamos incompatível à liberdade com desenvolvimento. Ora, no momento em que V. Ex* repete aqui o pensamento do Presidente Ernesto Geisel, de que houve não apenas uma hibernação, mas até mesmo um retrocesso no campo político, e que isso precisava ser sanado, evidente que as teses que advogávamos estão prosperando. Não que elas sejam de nossa exclusiva paternidade, e sim que não eram aceitas anteriormente. Por conseguinte, não vejo como V. Ex* possa ter julgado que havia alguma ofensa em relação a seu pronunciamento em São Paulo. V. Ex* veio exatamente colocar as coisas dentro dessa visualização que era do MDB, proclamada, inclusive, pela Mensagem Presidencial. Ainda há oito dias, quando comentava as declarações do Líder José Bonifácio na Câmara dos Deputados eu invocava essa mesma Mensagem Presidencial, para dizer que S. Ex*, fazendo aquela afirmação, se contrapunha e contradizia aquilo que tinha sido afirmado oficialmente pelo Governo da República. Então, me parece não há propriamente divergência entre nós. Pelo contrário, V. Ex* está dizendo que a distensão, embora não prosperando nos passos desejados, caminha. É exatamente o que eu afirmava há oito dias, contra aqueles que no Partido de V. Ex* alegavam, contra aqueles, por exemplo, que, aqui, se contrapõem ao retorno ao estado de direito — coisa que não é advogada por V. Ex*. Assim, o que há a constatar é exatamente isto: é que as teses que a Oposição vinha sustentando, já há longos anos, estão prosperando neste País, evidentemente. E me permitiria, por fim, discordar de V. Ex* quando acha que, se a distensão não prosperou, no passo que seria de se desejar, se deveu às áreas radicais do MDB. Desconhecemos a existência dessas áreas, porque, também, não entendemos quando V. Ex* disse que no início desta legislatura se procurou a confrontação. Diga, Excelência, com toda sinceridade, que confrontação houve, aqui, neste Senado, senão a tentativa feita por inúmeros representantes do MDB, de traçar a análise crítica da situação institucional do País? Análise essa que ainda hoje foi feita novamente pelo Senador Paulo Brossard, quando traçou aquele histórico da chamada Emenda Constitucional nº 1. Portanto, é análise crítica de que se pode divergir, claro e evidente, mas que nem por isso se pode como sendo contestação. Seria o caso, talvez, de alguns mais realistas do que o rei acharem que V. Ex* estaria fazendo confrontação quando afirmou, em São Paulo, que seria necessário substituir-se uma Constituição outorgada pela Junta Militar. Não! Achemos válido que, tanto no MDB como na ARENA, cada qual defende, com

honestidade e franqueza, os seus pontos de vista. Como eu disse, podemos divergir desses pontos de vista. Aqui, na semana passada, um ilustre representante do Partido de V. Ex^a, disse que "o Estado de Direito levaria ao caos este País". Sei que V. Ex^a não adota e não abraça essa tese. Mas respeitamos, e, nem por isso, vamos julgar uns e outros como querendo confrontar ou contestar, propriamente, o possível ordenamento jurídico — política a que todos aspiramos. Portanto, eu gostaria, somente, de dizer isso: o que o Senador Paulo Brossard fez, hoje; o que V. Ex^a disse, ontem, em São Paulo; o que todos do MDB ou da ARENA disseram, nesta Legislatura, não pode ter nenhuma conotação nem de subversão, nem de confrontação, porque na verdade é aquilo que V. Ex^a inclusive, elogiou, é o debate, é o Congresso com poder de debate, para que cada um exponha seus pontos de vista, cada um defenda seus pontos de vista. Portanto eram estas as considerações que me permiti fazer, um tanto quanto longas, porque admiti que o pronunciamento de V. Ex^a permitiria esse esclarecimento. Mas, quero, repetindo o pronunciamento do Senador Paulo Brossard, congratular-me, inclusive, com a sua posição corajosa, em São Paulo, ao firmar o seu ponto de vista que, sem dúvida alguma, representa mais um apoio do Presidente da República para sua tese de normalização constitucional deste País, para a qual terá o nosso apoio, como tem sido dito e repetido aqui nesta Casa. Muito obrigado a V. Ex^a por esta oportunidade e desculpe a delonga do aparte.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Nobre Senador Marcos Freire, o que estranhei, e que tenho estranhado, é a postura com que V. Ex^a enfrenta o problema institucional. O Senador Paulo Brossard, por exemplo, convocou a todos nós para uma reflexão num terreno do encontro e fazendo a ressalva de que esse era um terreno que não pertencia a uma ação política do MDB. Mas, V. Ex^a, ao apartear, a primeira coisa que disse foi que as idéias do MDB estavam prosperando. V. Ex^a em assim fazendo assume sempre uma posição de apropriação dessas idéias, de apropriação dessa conduta, como se V. Ex^a fosse o dono exclusivo ou o pensamento que V. Ex^a representa o único que pudesse aliciar posições, aliciar consciências para que viessem colocar-se ao lado do MDB. É esta a divergência fundamental por que não podemos nos entender.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Porque V. Ex^a não compreende ou não procura entender que esse é um terreno no qual o debate não pode ser uma imposição do seu pensamento político à ARENA, ao Governo e à Nação. Na realidade, o que tem prosperado é a vontade do País, como um todo; o que tem prosperado não é o pensamento de V. Ex^a, o que tem prosperado é a Nação inteira; desde o primeiro dia de 1964 a Revolução assumiu um compromisso democrático. O Ato Institucional nº 1, o que era? A volta à Constituição de 1946. O Ato Institucional nº 1 era um compromisso que se assumia para com a democracia na sua pureza, com fidelidade à democracia liberal, num tempo em que nela ninguém acreditava e muitos desejavam destruí-la.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Um momento, já darei o aparte a V. Ex^a. Quando o Presidente Médici assumiu, o que disse? "Procurarei entregar o meu Governo com a democracia institucionalizada no País". E, se tivemos um período de hibernação, não fazemos a injustiça de dizer que se deve à ação do patriota que é o Presidente Médici. O que aconteceu com o Presidente Costa e Silva? — e o ex-Ministro Jarbas Passarinho disse, dessa Tribuna — que ele quase com a vida a fugir, revoltado, dizia não querer ser ditador. Era uma permanente fidelidade a que ideais? Aos que desde o princípio nortearam a Revolução de 1964.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — A Revolução de 1964 foi feita em nome desses ideais e se, ainda hoje, não pudemos encontrá-los na sua totalidade, isto não se deve — nem V. Ex^a pode acusar aos homens públicos que exerceram o Governo, à ARENA porque não pode aderir incondicionalmente aos pensamentos de V. Ex^a, mas na realidade, às conjunturas históricas deste País que não permitiram, a despeito da vontade e do patriotismo dos nossos homens públicos, que se pudesse mais rapidamente encontrar aquele objetivo que não é o objetivo do Partido de V. Ex^a — nem V. Ex^a é o dono dele — mas é o objetivo que foi um compromisso inicial feito pela Revolução e acredito, por isto, a distensão continua...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... a distensão continuará porque...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito bem, Excelência!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... não é um gesto de vontade, ela é uma natural necessidade do País; é uma obstinação do Presidente quando a colocou nestes termos.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Ótimo!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — E toda vez que se iniciar o debate nos termos em que V. Ex^a deseja, aí V. Ex^a não serve à distensão, não serve à institucionalização do País, não serve à Democracia; V. Ex^a serve, sim, à confrontação; V. Ex^a serve, sim, à paralisação das vontades; V. Ex^a serve, sim, ao retrocesso político. Assim, acredito que...

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... não seja esta a intenção de V. Ex^a mas, ao formular desta maneira, V. Ex^a atinge a objetivos que não devem ser os verdadeiros.

Ouçó, com grande prazer, o eminente Líder Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Abstraímos-nos da parte meramente casuística do aparte do nobre Senador Marcos Freire para ficarmos na parte conceitual. Aí, assinalo um progresso, digno de encômios, de S. Ex^a O ilustre Senador pura e simplesmente — eu diria melhor — solenemente, adere à tese do Presidente da República que foi sempre a da Aliança Renovadora Nacional. S. Ex^a proclama, em alto e bom som, desta tribuna, que é inteiramente aceitável a tese segundo a qual o desenvolvimento é um só e tem, necessariamente, de abranger todas as áreas. E escusado será fazer a ponte entre os Governos para mostrar que não há antinomia porque V. Ex^a já o fez brilhantemente. Mas, nobre Senador, se S. Ex^a dessa tribuna em inúmeras vezes declarou que somos uma Nação ainda subdesenvolvida, em vias de desenvolvimento, em marcha para o desenvolvimento, evidentemente que S. Ex^a terá de defender a tese do desenvolvimento político gradativo, pois ainda não alcançamos o pleno desenvolvimento. Então, não há como fugir-se desta tese, porque a Taquigrafia já a registrou convenientemente, aqui aceita e proclamada por S. Ex^a. Assim, aplaudo o ilustre Senador Marcos Freire quando adere, retumbantemente, à tese que é nossa, que é do Governo e que é da Revolução.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite o nobre orador um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Concedo o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Nobre Senador José Sarney, talvez pela admiração que tenho me doado mais a injustiça que V. Ex^a insiste em fazer com relação a este seu colega. Não tenho nenhuma pretensão de ser dono de tese alguma. Na verdade acho

que ninguém pode querer para si a paternidade da idéia da normalização constitucional deste País. Nunca, inclusive, neguei que os propósitos do Movimento de 1964 fossem exatamente aqueles proclamados inclusive no Manifesto de Minas Gerais que, ainda há oito dias passados, eu invocava dessa mesma tribuna ora ocupada por V. Ex^a Como Oposição, no entanto, é que venho cobrando o cumprimento daqueles ideais proclamados. Isto é que o MDB vem fazendo, insistentemente, mesmo quando os representantes do Partido Governista se contrapunham a esta normalização Constitucional do País. Portanto, realmente, só temos a exaltar, quando chegam elementos dignos, integrantes do Partido Governista, para advogarem, também, a superação desse estado de coisas, do mesmo modo que nos merecem críticas aqueles que vêm pregar a continuidade de *status quo* e a impossibilidade de se chegar ao estado de direito. Portanto, a tese que venho defendendo está, inclusive, dentro dos programas do meu Partido, é a revogação pura e simples e imediata e abrupta do AI-5. Acontece, entretanto, que o Governo diz não ter condições de fazer essa revogação pura e simples e se propôs, então, a uma distensão gradual e paulatina. Esta é a opção que nos é oferecida pelo Governo. E, entre essa opção e a outra alternativa da manutenção do *status quo*, sem nenhuma evolução, evidentemente, que estamos para apoiar a distensão lenta e gradual, embora não seja ela aquela que nós advogamos. A que advogamos é a que está dentro do programa do Partido: é a revogação pura e simples do AI-5. Agora, entre duas outras posições: daqueles que têm pregado, nesta Casa, que o estado de direito será deletério ao progresso do País, que querem, por tempo indeterminado, a vigência do AI-5, entre uma opção que o Presidente anuncia de distensão lenta e gradual, evidentemente que esta opção lenta e gradual vai merecer o nosso apoio. Toda vez em que ele der um passo à frente terá os nossos aplausos e, se não der os subsequentes, estaremos para cobrá-los, porque parece-nos que exatamente isso é que atende aos nossos ideais de normalização democrática desse País. Esse o nosso pensamento, que V. Ex^a infelizmente, se nega a entender. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Senador Marcos Freire, agradeço mais uma vez a contribuição que V. Ex^a dá ao meu discurso, fixando os seus pontos de vista. Quero dizer também a V. Ex^a que, quando V. Ex^a fala do Estado de Direito, aí também V. Ex^a tem uma visão absolutamente simplista do problema institucional brasileiro. V. Ex^a fala apenas numa visão jurídica e foi aí, sob esse aspecto, que tive oportunidade de abordar o problema constitucional na minha entrevista de São Paulo. O que é o Estado de Direito? O Estado de Direito realmente é aquele em que há um arcabouço jurídico, em condições de balizar a vida de um Estado. De um lado, temos o Poder absoluto e, de outro, um corpo de leis. Ora, o que se tem pedido e o que pediu, como Professor de Direito nesta Casa, o Senador Paulo Brossard, no seu primeiro discurso, foi o estabelecimento do Estado Liberal de Direito. A idéia do Estado Liberal de Direito, das liberalidades subjetivas do homem colocadas acima do Estado teve, até, a consagração do aplauso e as palmas para uma frase de Montesquieu, que ele, o Senador Brossard, teve a oportunidade de citar: "De um lado a força dos homens e, de outro, a força da lei".

V. Ex^a, ao falar em Estado de Direito puro, também, ouvirá, no mundo socialista, falar-se em Estado Proletário de Direito. V. Ex^a também vai encontrar, no mundo ocidental, Estado Social de Direito, que é um Estado de Direito com concessões aos direitos sociais do homem, que invalidaram, a partir do Século XIX e todo o Século XX, as idéias liberais do *laissez-faire* e do *laissez-passez* e deram outra visão ao arcabouço do Estado Liberal de Direito, sonho dos primeiros tempos do Século XIX. Mas, aquele sonho dos estadistas do Século XIX, que achavam que o Século XX seria um século em que todas as coisas se processariam de maneira em que a revolução da bondade, feita dentro de cada homem, seria capaz de transfor-

mar as Nações e os Estados em um paraíso institucional, no qual as liberdades se afirmassem, foi um sonho que sucumbiu às realidades do mundo atual.

A luta pelos direitos sociais, em contraposição aos direitos individuais, àquele princípio que hoje está dentro da nossa Constituição, que o direito do indivíduo tem que respeitar o direito coletivo também é um tipo de Estado de Direito. É o *welfare state*.

Essa visão simplista que V. Ex^a tem de que a revogação pura e simples do AI-5 traria o Estado de Direito, como se fosse um milagre para o País, acredito que é, de certo modo, uma visão falha. E acho que deve ser mais profunda a reflexão sobre o tema, pois não será um simples decreto que vai restaurar a normalidade democrática do País.

É com certa dose de realismo, mas com absoluta liberdade e sinceridade, que assim falo. As nossas aspirações poderiam não ser estas mas, na verdade, é muito mais complexo o fenômeno político. Ninguém faria a injustiça de achar que um Presidente da República negasse sua assinatura a um decreto que com um simples artigo, fizesse renascer, no dia seguinte, a liberdade em toda sua extensão.

Façamos uma projeção. Pergunto a V. Ex^a o que aconteceria se o decreto fosse publicado no *Diário Oficial*. V. Ex^a acha que, no dia imediato, estariam todos os nossos problemas superados? O milagre viria da rotativa?

V. Ex^a acha que, ao invés dessa gradual busca do Estado Liberal de Direito, nós não o substituiríamos, talvez, pelo caos, talvez, por confrontações políticas de natureza muito mais violenta do que o debate em que nos encontramos nesta Casa. Vejamos os exemplos que nos cercam. Vejamos o mundo em que hoje vivemos e no qual estamos integrados. Tenhamos uma visão de conjunto da humanidade. Vejamos Portugal, que saiu de uma ditadura e que hoje nem os jornais podem publicar aquilo que representa a liberdade de cada um. Por que? Nem o direito de imprimir-se dá mais àqueles que têm o dever de propugnar as idéias que fizeram a Revolução e são negadas dentro do próprio Governo. Não nos esqueçamos dos exemplos dos grupos armados que se digladiam, numa matança de lado a lado, de facções políticas, bem perto de nós.

Enfim, pergunto eu: seria uma simples assinatura do Presidente da República que iria, no dia seguinte, transformar o Brasil numa grande, excepcional e milagrosa república, em que o Estado Liberal de Direito renascesse do dia para a noite?

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Dou o aparte a V. Ex^a.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Essa visão simplista é de V. Ex^a. O próprio Senador Paulo Brossard, que há pouco ocupou a tribuna...

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — V. Ex^a, então, aceita que não se pode alegar que o AI-5...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a concedeu-me ou não o aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Dei o aparte, e com muita honra.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Então, permita que eu possa expor meu pensamento. O próprio Senador Paulo Brossard mostrou muito bem, ratificando, inclusive, o pensamento de V. Ex^a, que este País não pode viver sob uma Constituição outorgada pela Junta Militar — expressões de V. Ex^a, transcritas nos jornais. Então, a revogação do AI-5 seria, evidentemente, um passo, seria um elo de toda uma cadeia que teria que se seguir para que o povo, através do seu órgão legítimo, pudesse estabelecer o esboço de um novo Estado de Direito, adequado às nossas particularidades e ao tempo em que nós vivemos. Portanto, através da soberania do povo, de seus representantes, nós pudéssemos, sem a tutela de um elemento de força como é o AI-5, erigir um Estado de Direito que, evidentemente,

em conteúdo pode variar, mas que necessariamente pressupõe a existência de leis acima da vontade dos governantes. Portanto, era isso que tínhamos a dizer a V. Ex^a, coisa que não ocorre atualmente.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Senador Marcos Freire, vejo que realmente apareceu, neste fim da tarde, um bom resultado para o meu discurso.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Excelência, isso eu venho dizendo há muito tempo, aqui nesta Casa.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Foi V. Ex^a esclarecer, o que é extraordinariamente bom para o País, que na realidade o MDB aceita que é impossível uma revogação pura e simples do AI-5...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Acho essencial como passo primeiro, Excelência.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) ... e que V. Ex^a aceita, em nome do MDB, expressando o pensamento do seu Partido, que está sendo feito o que pode ser feito, que é uma lenta e gradual busca do Estado de Direito. V. Ex^a então, neste momento, se reencontra com o nosso ponto de vista. E, ao marcharmos gradativamente para esse ponto que toda a Nação deseja, com o Governo à sua frente, como seu intérprete, evidentemente nós iremos desaguar, tanto mais cedo quanto mais possamos dar ao Governo o respaldo de classes políticas organizadas, de partidos políticos autênticos, de partidos políticos representativos, o respaldo para que ele possa, solidamente, consolidar a área civil e marchar para, então, se fazer a grande reforma constitucional que algum dia tem que ser feita. É este o sentido das minhas palavras.

Temos uma Constituição que foi feita sob a marca da transitoriedade, de uma junta que passava poucos dias no Governo e que, assim mesmo, editando uma Constituição e outorgando-a, praticou um gesto de transitoriedade que, evidentemente, tem os seus defeitos. E vamos ver que este dia pode estar muito mais próximo, com a colaboração que V. Ex^a está dando, reconhecendo que o Governo está fazendo o que pode, e que a revogação do Ato Institucional nº 5 não deve ser uma bandeira simplista de luta, nem motivo para que se possa pensar que se pode fazer o milagre da restauração do dia para a noite da democracia no Brasil.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Ouço o líder Petrônio Portella.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Tenho a impressão de que, mais uma vez, o ilustre Senador Marcos Freire se contradiz, ao expandir o argumento simplista de que, com a simples revogação do AI-5, todos os problemas políticos e jurídicos da Nação estariam resolvidos. Conceitua o Estado de Direito para, depois, estabelecer nítida confusão ante os fatos e as normas. De fato, sob o Estado de Direito, as leis preponderam acima da vontade dos homens...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a tem dúvidas?

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Deixe que eu termine. Estou aceitando; a tese está certíssima.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Meus argumentos estão sendo completamente distorcidos aqui.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Devo dizer, repito: é absolutamente certo o conceito. S. Ex^a avança ao asseverar que o primeiro passo seria a revogação do AI-5. Ai, estaríamos rigorosamente sob o Estado de Direito, na noção clássica. Mas, não seria o primeiro passo; seria o passo último! Porque, a partir seja de que proveniência for, a partir do momento em que as leis da Nação estiverem acima do arbítrio dos governantes, estaríamos sob o Estado de Direito, seja a Constituição outorgada, seja oriunda da vontade popular. Do contrário, ao voltarmos ao Império, dizíamos, inclusive, que lá naquele tempo o Brasil não esteve sob o Estado de Direito. Evidente,

para um Constitucionalista isso não assentaria bem. Faço questão de não deturpar conceitos de ninguém; surpreendo as incongruências para anotá-las e sublinhá-las. No caso, S. Ex^a estaria com argumentos simplistas. Eliminando o AI-5, teríamos uma Constituição; a harmonia dos Poderes estaria absolutamente preservada e não haveria nenhuma margem de arbítrio a marcar o Estado de fato com dispositivos de caráter emergencial. Veja bem: o que S. Ex^a quer é o passe de mágica que V. Ex^a denunciou. Não é o primeiro passo; seria o último, porque aí já estaríamos sob o Estado de Direito.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, Senador.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Como vê, aquilo de que V. Ex^a me responsabilizava, achando que a revogação do AI-5 significava o desvendar das soluções jurídicas e políticas do Brasil, está sendo advogado pelo ilustre Líder do Partido de V. Ex^a, porque a nossa posição está clara. Nós queremos uma grande reforma constitucional, que implique, portanto, na normalização democrática deste País. Achamos que não poderemos jamais chegar a ela, sem a revogação do AI-5 como primeiro passo. S. Ex^a, no entanto — respeitamos o seu ponto de vista — julga exatamente aquilo que V. Ex^a incriminava, que bastaria a revogação do AI-5 para estarem resolvidos esses problemas. Portanto, nós teríamos muito mais a pedir, em regime de plena liberdade e de segurança, para que a Nação, através de seus representantes, pudesse realmente elaborar aquele Estado de Direito que, no seu conteúdo, satisfizesse aos anseios da Pátria.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — V. Ex^a me permite?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Pois não, eminente líder.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — V. Ex^a simplesmente me perdôe. Eu não gosto de interferir nos discursos; aliás, sinto-me até certo ponto constrangido, mas devo dizer o seguinte: eu simplesmente quis interpretar, e talvez não tenha sido o fiel intérprete do labirinto em que se transforma o raciocínio de S. Ex^a; ora adere ao Presidente da República, ora desadere, e termina por não saber bem o que deseja. Quero deixar bem claro: meu ponto de vista é aquele com o qual concordou S. Ex^a inicialmente. Nós estamos construindo o nosso desenvolvimento, que pressupõe desenvolvimento econômico, social e político. Não adianta pensarmos em desenvolvimento político pleno, se nós não o temos em termos sociais e em termos econômicos. Há uma cadeia de interdependência e S. Ex^a, inicialmente, aceitou esse conceito como rigorosamente autêntico; e em razão disso é que não podemos aceitar, de imediato, que se saia desse estágio de aperfeiçoamento contínuo e paulatino, simplesmente para um estado em que a plenitude política pudesse ser instaurada, porque em verdade, nós temos ainda as vulnerabilidades de um país em subdesenvolvimento. Chegaremos lá. Estamos marchando para que ao lado do desenvolvimento econômico perseguido, alcancemos o social e o político. A pressa é de S. Ex^a, como de S. Ex^a a confusão.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Com muita honra, Senador.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Apenas para dispensar as valiosas interpretações de S. Ex^a A minha posição política já está bem assentada perante esta Casa, nos pronunciamentos vários que tenho feito. Evidentemente que o que nós jamais admitimos foi que neste País, durante certa fase de sua existência, se dissesse que se entregava a um desenvolvimento econômico, que não era desenvolvimento porque era mero crescimento, que não estava beneficiando a grande massa da população brasileira, e que em nome desse tal cresci-

mento econômico se estagnasse o próprio desenvolvimento político do País; e não apenas se estagnasse, mas se retrocedesse, como terminou por fim sendo reconhecido pelo atual Presidente da República.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Sr. Presidente, agradeço os apartes dos eminentes colegas; e agradeço, particularmente, ao Senador Paulo Brossard a gentileza que teve de dedicar um pouco da sua inteligência, do seu talento e do seu brilho para, nesta tarde, trazer ao Senado alguns pontos de vistas que tive a oportunidade de expor no Clube dos Repórteres Políticos de São Paulo. Prestou-me S. Ex^a uma grande homenagem e também um grande serviço ao debate institucional desta Casa, não pelas minhas palavras, mas pela contribuição dada pelos eminentes colegas que tiveram oportunidade de apartear.

O Sr. Paulo Brossard (Rio Grande do Sul) — Particularmente por suas palavras.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Sr. Presidente, se nós tivéssemos alguma dúvida de que a distensão política caminha, se nós tivéssemos alguma dúvida de que sofreu qualquer hiato aquela vontade nacional de encontrar-se o caminho da normalização institucional, nós teríamos o testemunho do Senado, nesta tarde, em que o debate institucional foi aprofundado até as suas raízes, não somente pelo Partido da Oposição, mas também pelo Partido do Governo. É esta Casa fazendo uma reflexão profunda sobre o destino institucional do País, é aquela angústia que tem perseguido nossos homens públicos ao longo de nossa vida e que permanece latente, que está atual e que está presente.

Acredito que os eminentes Senadores do Movimento Democrático Brasileiro estejam cumprindo com a sua missão de cobrar avanços políticos. Mas também é compensador verificar a compreensão que encontramos, nesta tarde, do Movimento Democrático Brasileiro, ao retirar o debate institucional do lado passional para dizer que ele deve ser um terreno de entendimento entre todas as correntes políticas, é juntar-se ao pensamento do Senhor Presidente da República, quando nos convida a este gesto de superar as confrontações. E, de nossa parte, da parte da Aliança Renovadora Nacional, o que posso dizer, é que esta preocupação também é nossa, e vamos, cada vez mais, caminhando passo a passo para prosseguir no processo de liberalização do País. E esse processo de liberalização, inevitavelmente, desaguará no processo de institucionalização. Essa é uma marcha natural para a qual todos devemos contribuir, porque acredito, firmemente, que este País foi construído sob a inspiração de ideais democráticos; este País foi instituído sob as inspirações mais altas dos princípios dos direitos humanos.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Muito bem!

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Este País foi instituído sob os princípios mais altos e mais liberais de um sistema de governo.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite V. Ex^a um aparte?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — E, assim, nós temos, ao exemplo dele, vacilações transitórias, temos períodos difíceis, mas temos atravessado todos eles. Já atravessamos períodos piores. E agora, que o País mostra as suas potencialidades, que o País mostra que marcha para ser uma grande potência; que o País ocupa o seu lugar no peso específico que ele tem no poder do mundo; que o País se prepara para dominar as suas riquezas; que o País se torna mais independente; que o País se tornou mais dono de seus passos e dos seus gestos, evidentemente ele tem que ter, por uma vocação de sua nacionalidade, por uma vocação que tem o seu povo, ele tem que dar respaldo a esse crescimento econômico também num regime político duradouro.

Tenhamos assim a consciência de que este é o nosso destino e que devemos colaborar para que o País encontre o mais rápido possível o seu caminho. Assim, houve hoje a atitude do Congresso

brasileiro que, naqueles primeiros dias, em que o debate parlamentar foi duramente enfrentado, aquela postura que vimos, aquela tensão que atravessamos foi superada e, agora, vamos lutar, para que, realmente, possamos, sem demora, encontrar aquilo que não só nós almejamos, mas que toda a Nação deseja. E, à frente dela, o Presidente Ernesto Geisel.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Permite-me V. Ex^a?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Sou obrigado a repetir o gesto do Senador Orestes Quêrcia. Depois de encerrado o meu discurso, com muita honra, dar o aparte a V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Excelência, se pudesse advinhar que V. Ex^a, nesta tarde, faria o pronunciamento que fez, inclusive com este epílogo grandioso, com exaltação à distensão proposta pelo Senhor Presidente da República, eu teria até me dispensado de, na segunda-feira passada, ter vindo aqui tecer algumas considerações sobre o discurso do ilustre Líder da ARENA na Câmara, Deputado José Bonifácio. Porque o pronunciamento de V. Ex^a, com muito brilho e com muita felicidade, se contrapõe ao que foi advogado naquela oportunidade pelo referido representante da ARENA. Portanto, quero congratular-me com V. Ex^a, quando coloca as coisas nos termos em que o faz, porque realmente isto representa um passo na construção do futuro, conseguindo, dessa forma, eliminar a péssima impressão causada pela posição assumida pela Liderança daquela Casa. Muito obrigado a V. Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Perdoo-me, Senador Marcos Freire, se eu, falando hoje, tenha tirado um pouco do brilho do discurso pronunciado por V. Ex^a na segunda-feira passada.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a tem mais autoridade para se contrapor ao posicionamento do Líder do que um representante do MDB. É um regozijo para mim ouvir de V. Ex^a as palavras desta tarde.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Vejo que, infelizmente, vamos terminar nosso discurso ainda...

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — A Casa é que lamenta.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — ... com uma réstia de desentendimento. Mais uma vez V. Ex^a coloca o problema em dados pessoais.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — É posicionamento político, Ex^a

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — No momento em que se fala no encontro deste terreno comum, V. Ex^a deseja que as minhas palavras, tudo que aqui pudemos fazer para que se debatesse o problema institucional num ponto mais alto, V. Ex^a deseja transformar; segura-me e atira-me contra o Líder do meu Partido. Vejo que V. Ex^a não esquece esse tipo de ação política.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — V. Ex^a é quem interpreta assim.

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — V. Ex^a, assim — devo repetir — não está fazendo um gesto de construção na superação das nossas dificuldades. Terminei o meu discurso e o reabri para ouvir V. Ex^a

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Para congratular-me com V. Ex^a

e **O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão)** — Entretanto, V. Ex^a deseja que neste fim de tarde, se volte aos casinhos de exploração política.

V. Ex^a quer ouvir e eu vou repetir para terminar...

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Permite V. Ex^a um aparte só para tranquilizá-lo?

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Pois não.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — Tranqüilize-se, porque V. Ex^a lamentava haver tirado um pouco do brilho do discurso do ilustre Senador Marcos Freire.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Não. Não chegou a haver brilho, Excelência.

O Sr. Petrônio Portella (Piauí) — V. Ex^a omitiu o brilho e ficou na autoridade. Disse: "Porque V. Ex^a tem mais autoridade". Salvou-se o brilho. Tranqüilize-se.

O Sr. Marcos Freire (Pernambuco) — Somente porque não havia este pressuposto de brilho na minha oração, Excelência. Eu nunca tive esta pretensão.

(O Sr. Presidente faz soar a campainha.)

O SR. JOSÉ SARNEY (Maranhão) — Sr. Presidente, Srs. Senadores, se a Nação desejasse ter uma certa tranqüilidade sobre a

inspiração política do Governo Geisel, ela não precisaria nem da minha palavra, nem da palavra mais autorizada do setor político. Ela teria que ficar com o ponto de vista expresso pelo Senhor Presidente da República na Mensagem que mandou ao Congresso Nacional.

Ali, está expressa a vocação política do seu programa de Governo. Ali está expresso o seu ponto de vista. Portanto, não tenhamos nenhum desfalecimento, o Senhor Presidente da República, nós sabemos, continuará a cumprir, o seu programa político porque, vou repetir, não é uma dádiva, mas é uma orientação consagrada e sedimentada na sua ação política, de que o desenvolvimento econômico não pode prescindir nem do desenvolvimento social, nem do desenvolvimento político.

Assim, desapareça o pessimismo, porque vamos alcançar os objetivos, mas, certamente, sem correr, sem parar e sem retroceder. Muito obrigado. (Muito bem! Palmas.)

ATAS DAS COMISSÕES

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS

11ª Reunião, realizada

Em 10 de junho de 1975.

Às dez horas do dia dez de junho do ano de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Epitácio Pessoa", sob a Presidência do Senhor Senador Cattete Pinheiro, Presidente, e com a presença dos Senhores Senadores José Esteves, Saldanha Derzi, Evelásio Vieira, Gilvan Rocha, Agenor Maria, Renato Franco e Evandro Carreira, reúne-se a Comissão de Assuntos Regionais.

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senhores Senadores José Guimard, Teotônio Vilela e Osires Teixeira.

É dispensada a leitura da Ata da reunião anterior que, em seguida, é dada como aprovada.

Dando início aos trabalhos, o Senhor Presidente prometendo facultar a palavra sobre o assunto após a Ordem do Dia, dá conhecimento do teor do telegrama dirigido a este órgão técnico, pelo Senhor José Fernando Lobo — Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, solicitando a interferência da Comissão no sentido de diligenciar junto ao Conselho de Desenvolvimento Econômico para não ser consumada a proposta segundo a qual não seriam aprovados novos projetos industriais de fiação e tecelagem no Nordeste, com incentivos fiscais, conforme veiculado no "Jornal Nacional", e que vem sendo motivo de apreensão do empresariado nordestino.

Em prosseguimento, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Senador Agenor Maria, que profere parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 31, de 1975, que altera o § 1º do art. 22 da Lei nº 4.229, de 1º de junho de 1963, que transformou o DNOCS em autarquia.

Submetido o parecer a discussão e votação, é o mesmo aprovado por unanimidade.

Em seguida, o Senhor Presidente passa a palavra ao Senhor Senador Gilvan Rocha, que emite parecer contrário ao Projeto de Lei da Câmara nº 2, de 1974, que estabelecerá área de atuação da SUDENE.

Posto o parecer em discussão, usa da palavra o Senhor Senador Saldanha Derzi que, realçando a importância das implicações do projeto, solicita vista a fim de realizar estudo que lhe permita expressar sua opinião, com maior conhecimento de causa.

O Senhor Presidente concede o pedido de vista e o Projeto é retirado da pauta para voltar, oportunamente, com a declaração de voto do Senhor Senador Saldanha Derzi.

Franqueada a palavra para o trato de assuntos de interesse geral, usam-na os Senhores: Senador Agenor Maria, para se congratular com os trabalhos deste órgão técnico do Senado, que muito contribuirão para a formação de conceito da classe política, integrada por membros da ARENA e do MDB, cuja comunhão de esforços abrirá o caminho para o maior prestígio e para a maior dignidade da laboriosa classe, junto à opinião pública brasileira, e para ressaltar a importância da oportunidade e conveniência do pronunciamento, perante a Comissão de Assuntos Regionais, do Doutor Paulo Viana — Presidente da Comissão de Financiamento da Produção, vinculada ao Ministério da Agricultura, ao que esclarece a Presidência que aquela autoridade já foi convidada e virá oportunamente ao encontro da Comissão; Senador José Esteves, para se reportar ao telegrama do Presidente da Associação Comercial de Pernambuco, acima mencionado, manifestando o seu apoio à proposição que pretende proibir a autorização de novos projetos de fiação e tecelagem para o Nordeste, mediante incentivos fiscais, com base no argumento de que essa indústria vem passando por rigorosa crise em todo o País e a medida iria assegurar, pelo menos, a manutenção das indústrias já existentes, e para solicitar a participação da Comissão no sentido de serem incluídos na política de preços mínimos o guaraná e o óleo do pau-rosa e para apoiar projeto de sua autoria que visa a transferir para Manaus a sede da SUDHEVEA.

O Senhor Presidente submete à Comissão a seguinte indicação, condensando as idéias dos Senhores Senadores Agenor Maria e José Esteves: "A Comissão de Assuntos Regionais indica ao Senhor Presidente da Comissão de Financiamento da Produção a conveniência de serem incluídos, na política de preços mínimos, o guaraná, o óleo essencial do pau-rosa e o algodão fibra seridó", que é aprovada por unanimidade.

Nada mais havendo a tratar, a Presidência ressalta o valor da participação de cada um em particular e de todos em geral e, agradecendo a presença e a colaboração recebida, encerra os trabalhos e, para constar, eu, Lêda Ferreira da Rocha, Assistente da Comissão, lavrei a presente Ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

7ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA
EM 8 DE MAIO DE 1975

Às dezessete horas do dia oito de maio de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Ama-

ral Peixoto — Presidente, Mattos Leão, Ruy Santos, Helvídio Nunes, Heitor Dias, Saldanha Derzi, Virgílio Távora, Teotônio Vilela, Ruy Carneiro, Leite Chaves e Evelásio Vieira, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causas justificadas, os Srs. Senadores Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Tarso Dutra, Henrique de La Rocque, Mauro Benevides, Roberto Saturnino e Ruy Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto declara abertos os trabalhos da Comissão, após ter sido lido e aprovada a ata da reunião anterior.

Da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Leite Chaves

Parecer favorável, concluindo pela apresentação de um Substitutivo, ao Projeto de Lei da Câmara nº 109, de 1974, que "institui o estágio profissional, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Virgílio Távora

Parecer favorável ao Projeto de Lei da Câmara nº 82, de 1974, que "institui a anotação de responsabilidade técnica na prestação de serviços de engenharia, de arquitetura e agronomia, e dá outras providências", e pela rejeição da Emenda nº 1, proposta pela Comissão de Legislação Social.

Pelo Sr. Senador Mattos Leão

Parecer favorável ao Projeto de Decreto Legislativo nº 01, de 1975, que "aprova decisão do Presidente da República que ordenou a execução do ato que concedeu reajustamento de proventos ao servidor aposentado Darcy dos Santos Ribeiro, Tesoureiro-Auxiliar do Quadro de Pessoal da Marinha".

Os pareceres, após terem sido submetidos à discussão e votação, são aprovados.

Nada mais havendo à tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, após lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente.

COMISSÃO DE FINANÇAS

8ª REUNIÃO (EXTRAORDINÁRIA), REALIZADA EM 5 DE JUNHO DE 1975

Às dez horas e trinta minutos do dia cinco de junho de mil novecentos e setenta e cinco, na Sala "Rui Barbosa", presentes os Srs. Senadores Amaral Peixoto — Presidente, Helvídio Nunes, Henrique de La Rocque, Heitor Dias, Wilson Campos, Mauro Benevides, Leite Chaves, Roberto Saturnino e Osires Teixeira, reúne-se a Comissão de Finanças.

Deixam de comparecer, com causa justificada, os Srs. Senadores Saldanha Derzi, Benedito Ferreira, Alexandre Costa, Fausto Castelo-Branco, Jessé Freire, Virgílio Távora, Mattos Leão, Tarso Dutra, Teotônio Vilela, Ruy Santos e Ruy Carneiro.

Ao constatar a existência de número regimental, o Sr. Presidente — Senador Amaral Peixoto, declara aberto os trabalhos da Comissão, após ter sido dispensada a leitura da ata da reunião anterior.

Da pauta, são relatados os seguintes Projetos:

Pelo Sr. Senador Helvídio Nunes

Parecer pela rejeição do Projeto de Lei da Câmara nº 09, de 1975, que "dá nova redação ao § 1º do artigo 23 do Decreto-lei nº 72, de 1966, que unifica os Institutos de Aposentadoria e Pensões e cria o Instituto Nacional de Previdência Social".

Pelo Sr. Senador Heitor Dias

Parecer favorável ao Projeto de Lei do Senado nº 30, de 1975, que "altera a Lei nº 6.179, de 11 de dezembro de 1974, que institui

amparo previdenciário para maiores de setenta anos de idade e para inválidos, e dá outras providências".

Pelo Sr. Senador Roberto Saturnino

Parecer favorável nos termos de Projeto de Resolução apresentado, ao Ofício nº S/14, de 1975, do Sr. Prefeito de São Paulo (Município), solicitando ao Senado Federal, autorização para contratar operações de empréstimo interno no valor de US\$ 50.000.000 (cincoenta milhões de dólares), destinado à expansão do sistema de transporte rápido, através do início da construção da Linha Leste-Oeste do Metropolitano.

Os pareceres, após terem sido submetidos à discussão e votação, são finalmente aprovados.

Deixa de ser apreciado o parecer do Sr. Senador Ruy Santos, ao Projeto de Lei da Câmara nº 187, de 1974, que "estabelece subsídios para fertilizantes aplicados na agropecuária", em virtude de ter sido solicitada e concedido vista ao Sr. Senador Leite Chaves.

Em seguida, fazendo uso da palavra o Sr. Senador Leite Chaves, após tecer considerações sobre o Metrô Paulistano, qualificando-o de "obra de grande envergadura, muito séria, muito grande", destaca que: "os governadores de São Paulo têm sido nomeados, o Prefeito é nomeado, São homens dignos, mas sem grande experiência política. E parece-me que o momento político reclama do Senado, desta grande Casa do Parlamento, cada vez maior responsabilidade, deslocamentos, fiscalização. Lembra ainda, S. Exª o Sr. Senador Leite Chaves, visita recentemente feita à Cia. Vale do Rio Doce, pela Comissão de Minas e Energia, oportunidade em que foi realizada uma "inspeção rigorosa, um contacto admirável — adquire-se um conhecimento muito mais amplo, muito mais aproximado da realidade — e prestamos conta ao Senado". Finalmente, S. Exª apresenta sugestão no sentido de serem designados dois observadores para uma visita ao Metrô, os quais prestariam contas do que observaram, do que sentiram.

Logo após, fazem uso da palavra, os Srs. Senadores Mauro Benevides, Roberto Saturnino e Heitor Dias, se manifestando favoravelmente à sugestão apresentada pelo Sr. Senador Leite Chaves.

Encerrada a discussão, o Sr. Presidente submete à votação, a sugestão apresentada. Em votação, é aprovada por unanimidade, declarando o Sr. Presidente achar a proposta altamente interessante e manterá entendimentos com o Presidente do Senado, para que se veja o modo de efetuar essa visita.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Marcus Vinicius Goulart Gonzaga, Assistente da Comissão, a presente Ata, que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

COMISSÃO MISTA

Para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4/75 (CN) — complementar — que "estabelece critério e limites para fixação da remuneração de Vereadores".

1ª Reunião, Instalação, realizada em 20 de maio de 1975.

Às 10 horas do dia 20 de maio de 1975, na Sala Clóvis Beviláqua, presentes os Senadores José Sarney, Helvídio Nunes, Virgílio Távora, Luiz Cavalcante, Osires Teixeira, Itamar Franco, e Deputados Raymundo Diniz, Jacob Carolo, Alceu Collares, Francisco Amaral, Ário Theodoro e Sérgio Murillo, reúne-se a Comissão Mista para estudo e parecer sobre o Projeto de Lei nº 4/75 (CN) — Complementar — que "estabelece critério e limites para fixação da remuneração de vereadores".

Deixam de comparecer, por motivo justificado, os Senadores Heitor Dias, Saldanha Derzi, Tarso Dutra, Benjamin Farah, Marcos Freire e Deputados Altair Chagas, Geraldo Bulhões, Furtado Leite, Gonzaga Vasconcelos e Jerônimo Santana.

De acordo com o parágrafo 2º do artigo 10 do Regimento Comum, o Senador Luiz Cavalcante assume a presidência e declara instalada a Comissão, determinando, em obediência a preceito regimental, as providências necessárias para se proceder à eleição do

Presidente e do Vice-Presidente. Após a distribuição das cédulas, são convidados para escrutinadores o Senador Helvídio Nunes e Deputado Francisco Amaral.

Procedida a eleição, verifica-se o seguinte resultado:

Para Presidente:

Senador Itamar Franco	11 votos
Senador Luiz Cavalcante	1 voto

Para Vice-Presidente:

Senador Saldanha Derzi	11 votos
Senador José Sarney	1 voto

Encerrada a votação e feita a apuração, o Sr. Presidente declara eleitos os Senadores Itamar Franco e Saldanha Derzi para Presidente e Vice-Presidente, respectivamente.

O Senador Itamar Franco assume a presidência e agradece a escolha do seu nome para presidir os trabalhos da Comissão.

A seguir, o Sr. Presidente comunica que, nos termos regimentais, designa relator da matéria o Deputado Raymundo Diniz, de comprovada capacidade e conhecedor profundo do problema em análise.

Nada mais havendo a tratar, encerra-se a reunião, lavrando eu, Maria Helena Bueno Brandão, Assistente, a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Sr. Presidente e demais membros presentes.

COMISSÃO DIRETORA

Ata da 9ª Reunião Ordinária, realizada em 11 de junho de 1975.

Sob a presidência do Senhor Senador Magalhães Pinto, Presidente, presentes os Senhores Senadores Wilson Gonçalves, Primeiro-Vice-Presidente, Senador Benjamim Farah, Segundo-Vice-Presidente, Senador Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário, e Senador Marcos Freire, Segundo-Secretário, às 10,30 horas, reúne-se a Comissão Diretora.

Convocado, comparece ainda o Senhor Senador Alexandre Costa, Suplente.

Deixam de comparecer, por motivos justificados, os Senhores Senador Lourival Baptista, Terceiro-Secretário, e Senador Lenoir Vargas, Quarto-Secretário.

O Senhor Primeiro-Secretário lê a Ata da Reunião anterior que, em seguida, é aprovada sem debates.

Iniciando os trabalhos, o Senhor Presidente concede a palavra ao Senhor Primeiro-Vice-Presidente que, na qualidade de Relator, apresenta parecer favorável, pela aprovação, sobre a Prestação de Contas do Senhor Diretor-Geral relativa ao Exercício de 1974, incluindo o Balancete do IV Trimestre e o Balanço Anual do Senado Federal. Na mesma oportunidade, lembra à Comissão a conveniência de atentar para as sugestões oferecidas ao processado, com vistas ao aprimoramento dos serviços da Subsecretaria Financeira e da Auditoria do Senado.

Em manifestação unânime, a Comissão Diretora acolhe o Parecer, aprovando a Prestação de Contas do Sr. Dr. Evandro Mendes Vianna, Diretor-Geral da Secretaria.

O Senhor Presidente determina que cópia do Parecer do Senhor Primeiro-Vice-Presidente seja encaminhada ao Presidente da Comissão de Reestruturação Geral da Organização Administrativa e Técnico Legislativa do Senado Federal (COREGE), como subsídio ao seu trabalho.

Prosseguindo com a palavra, relativamente ao Processo em que os Diretores da Subsecretaria de Assistência Médica e Social, Edições Técnicas, Serviços Gerais (Carpintaria e Serviços de Transportes) e Técnica de Operações e Manutenção Eletrônica solicitam autorização para convocação de funcionários estatutários lotados naqueles órgãos, para todas as Sessões Extraordinárias e Conjuntas, o Senhor Primeiro-Vice-Presidente propõe diligência junto ao Sr. Diretor-Geral, a fim de se colher maiores informações sobre a matéria, antes de decidir.

Sem votos discordantes, a Comissão aprova a medida.

Com a palavra, o Senhor Primeiro-Secretário emite parecer favorável sobre o Processo nº DP-00109/75, em que o servidor aposentado, Jacy de Souza Lima, Técnico Legislativo, Classe "C", solicita pagamento da diferença de vencimentos, relativa ao seu enquadramento funcional, a partir de 1º de novembro de 1973.

Pela unanimidade dos presentes, a Comissão aprova o Parecer do Relator.

Nada mais havendo a tratar, às 12,00 horas, o Sr. Presidente declara encerrados os trabalhos, lavrando eu, Dinarte Mariz, Primeiro-Secretário designado para secretariar a Reunião a presente Ata que, em seguida, é assinada pelo Senhor Presidente e vai à publicação.

Sala da Comissão Diretora, em 11 de junho de 1975. — **Magalhães Pinto, Presidente.**

MESA

Presidente:
Magalhães Pinto (ARENA—MG)

1º Vice-Presidente:
Wilson Gonçalves (ARENA—CE)

2º Vice-Presidente:
Benjamim Farah (MDB—RJ)

1º-Secretário:
Dinarte Mariz (ARENA—RN)

2º-Secretário:
Marcos Freire (MDB—PE)

3º-Secretário:
Lourival Baptista (ARENA—SE)

4º-Secretário:
Lenoir Vargas (ARENA—SC)

Suplentes de Secretários:
Ruy Carneiro (MDB—PB)
Renato Franco (ARENA—PA)
Alexandre Costa (ARENA—MA)
Mendes Canale (ARENA—MT)

LIDERANÇA DA ARENA E DA MAIORIA

Lider
Petrônio Portella
Vice-Líderes
Eurico Rezende
Jarbas Passarinho
José Lindoso
Mattos Leão
Osires Teixeira
Ruy Santos
Saldanha Derzi
Virgílio Távora

LIDERANÇA DO MDB E DA MINORIA

Lider
Franco Montoro
Vice-Líderes
Mauro Benevides
Roberto Saturnino
Itamar Franco
Evandro Carreira

COMISSÕES

Diretor: José Soares de Oliveira Filho
Local: Anexo II — Térreo
Telefones: 23-6244 e 24-8105 — Ramais 193 e 257

A) SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: Cláudio Carlos Rodrigues Costa
Local: Anexo II — Térreo
Telefone: 24-8105 — Ramais 301 e 313

COMISSÃO DE AGRICULTURA — (CA)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Orestes Quércia
Vice-Presidente: Benedito Ferreira

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Vasconcelos Torres	1. Altevir Teal
2. Paulo Guerra	2. Otair Becker
3. Benedito Ferreira	3. Renato Franco
4. Itálvio Coelho	
5. Mendes Canale	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Adalberto Sena
2. Orestes Quércia	2. Amaral Peixoto

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE ASSUNTOS REGIONAIS — (CAR)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Cattete Pinheiro
Vice-Presidente: Agenor Maria

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Cattete Pinheiro	1. Saldanha Derzi
2. José Guimard	2. José Sarney
3. Teotônio Vilela	3. Renato Franco
4. Osires Teixeira	
5. José Esteves	
MDB	
1. Agenor Maria	1. Evelásio Vieira
2. Evandro Carreira	2. Gilvan Rocha

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.

Reuniões: Terças-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA — (CCJ)

(13 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Accioly Filho
Vice-Presidente: Gustavo Capanema

Titulares	Suplentes
ARENA	
1. Accioly Filho	1. Mattos Leão
2. José Sarney	2. Henrique de La Rocque
3. José Lindoso	3. Petrônio Portella
4. Helvídio Nunes	4. Renato Franco
5. Itálvio Coelho	5. Osires Teixeira
6. Eurico Rezende	
7. Gustavo Capanema	
8. Heitor Dias	
9. Orlando Zancaner	
MDB	
1. Dirceu Cardoso	1. Franco Montoro
2. Leite Chaves	2. Mauro Benevides
3. Nelson Carneiro	
4. Paulo Brossard	

Assistente: Maria Helena Bueno Brandão — Ramal 305.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DO DISTRITO FEDERAL — (CDF)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Heitor Dias

Vice-Presidente: Adalberto Sena

Titulares

1. Helvídio Nunes
2. Eurico Rezende
3. Renato Franco
4. Osires Teixeira
5. Saldanha Derzi
6. Heitor Dias
7. Henrique de La Rocque
8. Otair Becker

Suplentes

1. Augusto Franco
2. Luiz Cavalcante
3. José Lindoso
4. Wilson Campos
5. Virgílio Távora

ARENA

MDB

1. Adalberto Sena
2. Lázaro Barbosa
3. Ruy Carneiro

1. Evandro Carreira
2. Nelson Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 9:00 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE ECONOMIA — (CE)

(11 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Milton Cabral

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares

1. Milton Cabral
2. Vasconcelos Torres
3. Wilson Campos
4. Luiz Cavalcante
5. Arnon de Mello
6. Jorbas Passarinho
7. Paulo Guerra
8. Renato Franco

Suplentes

1. Benedito Ferreira
2. Augusto Franco
3. Ruy Santos
4. Cattete Pinheiro
5. Helvídio Nunes

ARENA

MDB

1. Franco Montoro
2. Orestes Quércia
3. Roberto Saturnino

1. Agenor Maria
2. Amaral Peixoto

Assistente: Daniel Reis de Souza — Ramal 675.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO E CULTURA — (CEC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Tarso Dutra

Vice-Presidente: Henrique de La Rocque

Titulares

1. Tarso Dutra
2. Gustavo Capanema
3. João Calmon
4. Henrique de La Rocque
5. Mendes Canale

Suplentes

1. Arnon de Mello
2. Helvídio Nunes
3. José Sarney

ARENA

MDB

1. Evelásio Vieira
2. Paulo Brossard

1. Franco Montoro
2. Itamar Franco

Assistente: Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE FINANÇAS — (CF)

(17 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Amaral Peixoto

Vice-Presidente: Teotônio Vilela

Titulares

1. Saldanha Derzi
2. Benedito Ferreira
3. Alexandre Costa
4. Fausto Castelo Branco
5. Jessé Freire
6. Virgílio Távora
7. Mattos Leão
8. Tarso Dutra
9. Henrique de La Rocque
10. Helvídio Nunes
11. Teotônio Vilela
12. Ruy Santos

Suplentes

1. Daniel Krieger
2. Wilson Campos
3. José Guimard
4. José Sarney
5. Heitor Dias
6. Cattete Pinheiro
7. Osires Teixeira

ARENA

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Leite Chaves
3. Mauro Benevides
4. Roberto Saturnino
5. Ruy Carneiro

1. Danton Jobim
2. Dirceu Cardoso
3. Evelásio Vieira

Assistente: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga — Ramal 303.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO SOCIAL — (CLS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Nelson Carneiro

Vice-Presidente: Jessé Freire

Titulares**ARENA**

1. Mendes Canale
2. Domicio Gondim
3. Jarbas Passarinho
4. Henrique de La Rocque
5. Jessé Freire

MDB

1. Franco Montoro
2. Nelson Carneiro

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Eurico Rezende
3. Accioly Filho

1. Lázaro Barboza
2. Ruy Carneiro

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE MINAS E ENERGIA — (CME)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: João Calmon

Vice-Presidente: Domicio Gondim

Titulares**ARENA**

1. Milton Cabral
2. Arnon de Mello
3. Luiz Cavalcante
4. Domicio Gondim
5. João Calmon

MDB

1. Dirceu Cardoso
2. Itamar Franco

Suplentes

1. Paulo Guerra
2. José Guimard
3. Virgílio Távora

1. Gilvan Rocha
2. Leite Chaves

Assistente: Mauro Lopes de Sá — Ramal 310.

Reuniões: Quintas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE REDAÇÃO — (CR)

(5 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Danton Jobim

Vice-Presidente: Renato Franco

Titulares**ARENA**

1. José Lindoso
2. Renato Franco
3. Orlando Zancaner

MDB

1. Danton Jobim
2. Orestes Quéricio

Suplentes

1. Virgílio Távora
2. Mendes Canale

1. Dirceu Cardoso

Assistente: Maria Carmen Castro Souza — Ramal 134.

Reuniões: Quartas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Clóvis Bevilacqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES — (CRE)

(15 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Daniel Krieger

Vice-Presidente: Luiz Viana

Titulares**ARENA**

1. Daniel Krieger
2. Luiz Viana
3. Virgílio Távora
4. Jessé Freire
5. Arnon de Mello
6. Petrônio Portella
7. Saldanha Derzi
8. José Sarney
9. João Calmon
10. Augusto Franco

Suplentes

1. Accioly Filho
2. José Lindoso
3. Cattete Pinheiro
4. Fausto Castelo-Branco
5. Mendes Canale
6. Helvídio Nunes

MDB

1. Danton Jobim
2. Gilvan Rocha
3. Itamar Franco
4. Leite Chaves
5. Mauro Benevides

1. Nelson Carneiro
2. Paulo Brossard
3. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippertt — Ramal 676.

Reuniões: Quartas-feiras, às 10:30 horas.

Local: Sala "Rui Barbosa" — Anexo II — Ramais 621 e 716.

COMISSÃO DE SAÚDE — (CS)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Fausto Castelo-Branco

Vice-Presidente: Gilvan Rocha

Titulares**ARENA**

1. Fausto Castelo-Branco
2. Cattete Pinheiro
3. Ruy Santos
4. Otair Becker
5. Altevair Leal

Suplentes

1. Saldanha Derzi
2. Wilson Campos
3. Mendes Canale

MDB

1. Adalberto Sena
2. Gilvan Rocha

1. Evandro Carreira
2. Ruy Carneiro

Assistente: Ronaldo Pacheco de Oliveira — Ramal 306.

Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.

Local: Sala "Epitácio Pessoa" — Anexo II — Ramal 615.

COMISSÃO DE SEGURANÇA NACIONAL — (CSN)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: José Guimard
Vice-Presidente: Vasconcelos Torres

Titulares**ARENA**

1. Luiz Cavalcante
2. José Lindoso
3. Virgílio Távora
4. José Guimard
5. Vasconcelos Torres

MDB

1. Amaral Peixoto
2. Adalberto Sena

Suplentes

1. Jarbas Passarinho
2. Henrique de La Rocque
3. Alexandre Costa

1. Agenor Maria
2. Orestes Quéricia

Assistente: Lêda Ferreira da Rocha — Ramal 312.
Reuniões: Quartas-feiras, às 11:30 horas.
Local: Sala "Clóvis Beviláqua" — Anexo II — Ramal 623.

COMISSÃO DE SERVIÇO PÚBLICO CIVIL — (CSPC)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Lázaro Barboza
Vice-Presidente: Orlando Zancaner

Titulares**ARENA**

1. Augusto Franco
2. Orlando Zancaner
3. Heitor Dias
4. Accioly Filho
5. Luiz Viana

MDB

1. Itamar Franco
2. Lázaro Barboza

Suplentes

1. Mattos Leão
2. Gustavo Capanema
3. Alexandre Costa

1. Danton Jobim
2. Mauro Benevides

Assistente: Cláudio Vital Rebouças Lacerda — Ramal 307.
Reuniões: Quintas-feiras, às 10:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

COMISSÃO DE TRANSPORTES, COMUNICAÇÕES E OBRAS PÚBLICAS — (CT)

(7 Membros)

COMPOSIÇÃO

Presidente: Alexandre Costa
Vice-Presidente: Luiz Cavalcante

Titulares**ARENA**

1. Alexandre Costa
2. Luiz Cavalcante
3. Benedito Ferreira
4. José Esteves
5. Paulo Guerra

MDB

1. Evandro Carreira
2. Evelásio Vieira

Suplentes

1. Orlando Zancaner
2. Mendes Canale
3. Teotônio Vilela

1. Lázaro Barboza
2. Roberto Saturnino

Assistente: Cândido Hippert — Ramal 676.
Reuniões: Quintas-feiras, às 11:00 horas.
Local: Sala "Coelho Rodrigues" — Anexo II — Ramal 613.

B) SERVIÇO DE COMISSÕES MISTAS, ESPECIAIS E DE INQUÉRITO**Comissões Temporárias**

Chefe: Marcus Vinicius Goulart Gonzaga.

Local: Anexo II — Térreo.

Telefone: 24-8105 — Ramal 303.

- 1) Comissões Temporárias para Projetos do Congresso Nacional.
 - 2) Comissões Temporárias para Apreciação de Vetos.
 - 3) Comissões Especiais e de Inquérito, e
 - 4) Comissão Mista do Projeto de Lei Orçamentária (art. 90 do Regimento Comum).
- Assistentes de Comissões: José Washington Chaves — Ramal 762;
Haroldo Pereira Fernandes — Ramal 674; Marília de Carvalho Bricio — Ramal 314; Cleide Maria B. F. Cruz — Ramal 598.

SENADO FEDERAL**SUBSECRETARIA DE COMISSÕES****SERVIÇO DE COMISSÕES PERMANENTES****HORÁRIO DAS REUNIÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DO SENADO FEDERAL PARA O ANO DE 1975**

HORAS	TERÇA	SALA	ASSISTENTE	HORAS	QUINTA	SALA	ASSISTENTE
10:00	C. A. J. R.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	LÊDA	09:00	C. D. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	RONALDO
	QUARTA	SALA	ASSISTENTE		C. E. C.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLEIDE
10:00	C. C. J.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA HELENA	10:00	C. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	DANIEL
10:30	C. R. E.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	CÂNDIDO		C. S. P. C.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CLÁUDIO LACERDA
	C. A.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	MAURO	10:30	C. F.	RUY BARBOSA Ramais - 621 e 716	MARCUS VINICIUS
11:00	C. R.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	MARIA CARMEM		C. M. E.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	MAURO
11:30	C. S. N.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	LÊDA		C. L. S.	CLÓVIS BEVILÁQUA Ramal - 623	CLÁUDIO LACERDA
				11:00	C. S.	EPITÁCIO PESSOA Ramal - 615	RONALDO
					C. T.	COELHO RODRIGUES Ramal - 613	CÂNDIDO

LEGISLAÇÃO ELEITORAL E PARTIDÁRIA

(obra elaborada pela Subsecretaria de Edições Técnicas)

- Lei Orgânica dos Partidos Políticos (e suas alterações);
- Código Eleitoral (e suas alterações);
- Sublegendas;
- Inelegibilidades (Leis Complementares nºs 5/70 e 18/74);
- Colégio Eleitoral (Presidente da República e Governadores);
- Resoluções do Tribunal Superior Eleitoral;
- Resolução do Tribunal de Contas da União
(prestação de contas dos Partidos Políticos);
- Lei do transporte gratuito em dias de eleição
(Lei nº 6.091, de 15-8-1974);
- As últimas instruções do TSE
(voto no Distrito Federal; justificação dos eleitores que não votarem).

Edição — Setembro de 1974

340 páginas

Preço: Cr\$ 20,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR.

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

**HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR
Nº 7, DE 7-9-70**

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS — SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

PROCESSO LEGISLATIVO

- Emendas à Constituição
- Leis Complementares
- Leis Ordinárias
- Leis Delegadas
- Decretos-Leis
- Decretos Legislativos
- Resoluções

Conceito, iniciativa e elaboração das normas legais de acordo com disposições constitucionais e regimentais.

Preço: Cr\$ 15,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL

Histórico completo do novo Código de Processo Civil (Lei nº 5.869/73, de suas alterações (Lei nº 5.925/73) e das Leis que o aplicaram (Leis nºs 6.014/73 e 6.071/73).

Coleção em 6 Tomos — Preço: Cr\$ 180,00

Os pedidos deverão ser dirigidos à
Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes, 70000 — Brasília — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
Centro Gráfico do Senado Federal.
Atendemos também pelo sistema de Reembolso Postal.

CÓDIGO PENAL

QUADRO COMPARATIVO

O NOVO CÓDIGO PENAL
(DECRETO-LEI Nº 1004/69, COM AS ALTERAÇÕES DA LEI Nº 6016/73)
COMPARADO AO CÓDIGO PENAL DE 1940

Notas

Alterações do Código Penal de 1940
Legislação correlata
Texto original do Decreto-lei nº 1.004/69

Exposição de Motivos do Código Penal de 1940
Exposição de Motivos do Código Penal de 1969
Exposição de Motivos do Projeto que deu origem à Lei nº 6.016/73

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

PREÇO: CR\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal

CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS DO TRABALHO

Texto atualizado da CLT, comparado ao texto original de 1943 e a todas as alterações introduzidas durante mais de 30 anos de vigência.

Notas explicativas.

Legislação correlata.

616 páginas.

PREÇO: Cr\$ 35,00

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

Edição: agosto de 1974

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

TRÂNSITO

Legislação atualizada

Código Nacional de Trânsito e seu Regulamento — atualizados

Legislação especial e correlata

Ilícitos penais do Trânsito

Resoluções do CONTRAN

Notas — Comparações — Remissões

Furto de uso

“Revista de Informação Legislativa” nº 38

452 páginas

PREÇO: Cr\$ 25,00

Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL
ou pelo sistema de Reembolso Postal.

O CONGRESSO NACIONAL E O PROGRAMA DE INTEGRAÇÃO SOCIAL

HISTÓRICO DA LEI COMPLEMENTAR Nº 7, DE 7-9-70

Volume com 356 páginas — Preço: Cr\$ 15,00

**TRABALHO ELABORADO E REVISADO PELA
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS
SENADO FEDERAL**

À VENDA NO SENADO FEDERAL, 11º ANDAR

**Os pedidos de publicações deverão ser dirigidos à
SUBSECRETARIA DE EDIÇÕES TÉCNICAS DO SENADO FEDERAL,
Ed. Anexo I, 11º andar, Praça dos Três Poderes — 70000 — BRASÍLIA — DF,
acompanhados de cheque nominal, visado, pagável em Brasília e emitido a favor do
CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL,
ou pelo sistema de Reembolso Postal.**

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 1.203
Brasília — DF**

EDIÇÃO DE HOJE: 40 PÁGINAS

PREÇO DESTA EXEMPLAR: Cr\$ 0.50